

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO: A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A, por intermédio de sua Pregoeira AMÉLIA FERNANDES e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 09, de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação **na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “MENOR PREÇO”, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade **Pregão**, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Decreto Estadual nº 24.818/2005 que regulamenta a modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, Decretos Estaduais nº 34.162/2013 e 35.554/2015 que regulamentam o **Sistema de Registro de Preços** no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

DOCUMENTO DE ORIGEM: SAC 113501

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns **de instalação de infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações, com fornecimento de materiais e mão-de-obra**, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

TIPO: Menor preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 07/08/2015 a 24/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2015 às 11:00h, de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2015 às 15:00h, de Brasília.

TÉRMINO DA SESSÃO PRINCIPAL: 2 minutos após o início da sessão de disputa.

TÉRMINO DO PERÍODO ADICIONAL: Até 30 minutos após o término da sessão principal.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

- contato: **Amélia Fernandes** - Pregoeira
- endereço: Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110.
- e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br
- fax: (092) 3232-4369 ou 3232-4608.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - “Acesso Identificado”

EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80 - Inscrição Estadual nº 05.341162-5, através de sua Pregoeira designada através da Portaria nº 009/2013, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Menor preço**, tendo como objeto o descrito no item 02 abaixo, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da PRODAM, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.1.1. O pregão eletrônico em questão será realizado conforme a data e horários a seguir:

- a) **Recebimento das propostas: de 07/08/2015 à 24/08/2015.**
- b) **Abertura das propostas: dia 24/08/2015 às 11:00h, de Brasília**
- c) **Início da sessão de disputa de preços: dia 24/08/2015 às 15h, de Brasília.**
- d) **Término da sessão principal: 2 minutos** após o início da sessão de disputa.
- e) **Término do período adicional: Até 30 minutos** após o término da sessão principal.

1.1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamenta a modalidade **Pregão Eletrônico**, o Decreto Estadual nº 24.818/2005, que institui a modalidade Pregão no âmbito do Estado, Decretos nº 34.162/2013 e 35.554/2015 que regulamentam o **Sistema de Registro de Preços** no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, a lei Complementar 123/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

2. DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços comuns de instalação de infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações, com fornecimento de materiais e mão-de-obra**, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

3. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa com o pagamento do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.,

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Excetuado o prazo de dois dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, o fornecedor poderá formular consultas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@prodam.am.gov.br, ou por correspondência dirigida a Pregoeira do certame, no



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

endereço da PRODAM, à Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, ou, ainda pelo fax (92) 3232-4608, informando o número da licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2015-PRODAM.**

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e para abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, informado no **item 1.1.1** deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- 7.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 7.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 7.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- 7.2.5. Não poderá participar deste certame o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 8.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.8. Declarar o vencedor;
- 8.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 8.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A.** sediadas no País.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 9.2. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone **3003.0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800.729 0500 (Demais localidades)**.
- 9.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.
- 9.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “Licitações-e”.
- 9.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 9.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PRODAM ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO

- 10.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do **site www.licitacoes-e.com.br**, observando a data e os horários limites estabelecidos no **subitem 1.1.1** deste Edital.
- 10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.3. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do envio de mensagens pelo próprio sistema, marcando a sessão para continuidade do Pregão.

11. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.2. As propostas de preços, por item, terão seus valores definidos conforme definidos no “ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 09/2015”.
- 11.3. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
 - 11.3.1. Os materiais e serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo 1 do Edital.
 - 11.3.2. A quantidade ofertada fica a critério de cada licitante de acordo com a capacidade de atendimento de cada empresa, limitada ao total solicitado para cada item.
- 11.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da data da Sessão Pública do Pregão.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 11.5. **Da entrega** : Por se tratar de um Pregão pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a PRODAM não se obriga a adquirir o serviço ora licitado, só o fazendo quando houver necessidade, ocasião em que serão emitidos **Pedido de Compra** e **Autorização de Execução de Serviços** para entrega do material e do serviço, conforme item 17, constante no Anexo 1 – Termo de Referência - deste Edital.
- 11.6. **Local de entrega**: Conforme Item 20, constante no Anexo 1 deste Edital.
- 11.7. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, sendo neles inclusos todas e quaisquer despesas consideradas para composição dos preços, tais como, transportes, (considerar o custo do descarregamento), impostos, seguros, e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- 11.8. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações, seja para mais ou para menos.
- 11.9. Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.
- 11.9.1. **Diferencial de ICMS (se for o caso)** - Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a PRODAM está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a alíquota de 17%. **Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas à razão de 10%.**
- 11.10. **Forma de apresentação dos preços**: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual de 10% de diferencial de alíquota de ICMS, **somente para efeito de julgamento (nos casos de aquisição de material)**, correspondente à complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela PRODAM ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final, este percentual deverá ser expurgado.
- 11.10.1. A empresa vencedora do presente Pregão deverá encaminhar a proposta conforme dispõe o subitem 13.3, qualquer alteração será motivo de desclassificação do licitante.
- 12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA**
- 12.1. Conforme previsto no Edital, antes do horário da disputa de lances, a Pregoeira fará a abertura das propostas apresentadas para análise das mesmas e avaliar a aceitabilidade das propostas de preços. Desclassificará aquelas que não se adequarem ao disposto no Edital desta licitação.
- 12.2. Em seguida, a partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no item 10.1. do Edital e não desclassificadas, passando a Pregoeira a receber os lances das licitantes.
- 12.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.3.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes. Os licitantes serão representados por seus códigos.
- 12.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para o encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, denominado **tempo randômico**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances no período adicional de tempo.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 12.7. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira ratificará a proposta vencedora e solicitará da licitante que envie os documentos descritos no **Anexo 2**, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, e proposta de preços, contendo as especificações detalhadas do objeto licitado (preço unitário, preço total, e validade da proposta) e atualizada em conformidade com o último lance; documentação essa avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas nos Anexos deste Edital.
- 12.8. A documentação do item 12.7., deverá ser enviada imediatamente após a solicitação da Pregoeira para o e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br, nos formatos (.pdf, .doc, .jpg), ou em ultimo caso para o fax(s) (92) 3232-4369 / 3232-4608. **O prazo máximo de aguardo para recebimento da documentação será de até 02 horas após encerramento da etapa de lances; em caso de não atendimento ao prazo estipulado será convocado o 2º colocado.**
- 12.9. **Nesta ocasião, a Pregoeira solicitará também** que sejam enviadas informações (**catálogo, se for o caso**) contendo as especificações do objeto licitado, conforme **Anexo 1**.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas, **diferencial da alíquota de ICMS** do item 11.10 e demais condições definidas neste Edital. O próprio sistema acusará quando houver empate técnico em se tratando de ME/EPP.
- 13.2. Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, a Pregoeira analisará a documentação do licitante que ofertou o menor preço:
- 13.2.1. Diante da necessidade de análise técnica do objeto licitado, em sede de diligência, será apreciado pelo setor competente da PRODAM, que emitirá Parecer Técnico sobre as especificações, sendo confirmados os requisitos exigidos e aceito do objeto, após a Pregoeira declarar o vencedor do certame.
- 13.2.2. Posteriormente, **após declarado vencedor**, os documentos citados no item 12.7, deverão ser encaminhados, através dos **originais ou cópias autenticadas**, a Pregoeira, para a sede da PRODAM, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, **observando o prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de realização do pregão.
- 13.3. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original assinada, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas, datilografadas ou impressas através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do proponente, bem como ser redigida de forma clara, legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 13.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações técnicas e as condições mínimas de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 13.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para a PRODAM.
- 13.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora do certame pela Pregoeira, desde que não haja a manifestação da intenção de interposição de recurso pelas licitantes, sendo adjudicado o objeto.
- 13.6. Declarado o vencedor, poderá ser declarada pelas licitantes a intenção de interpor recurso, devidamente motivado, conforme item 21.2, que acatada pela Pregoeira, será aberto o prazo legal para recebimento do recurso.



- 13.7. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 22**. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes observadas à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

14. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto ao vencedor e o Diretor Presidente da PRODAM deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão.
- 14.2. Havendo recurso, o Diretor Presidente da PRODAM, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologando também o processo.
- 14.3. **Por se tratar de um Pregão para Registro de Preços, a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a PRODAM, respeitadas as ordens de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 15.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PRODAM, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará o modelo do Anexo 3 e atenderá o que rezam os Arts. 20 e 21 do Decreto nº 34.162/2013, em caso de alteração.
- 15.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 15.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- 15.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste Edital.
- 15.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os Pedidos de Compra/ Autorizações de Serviços emitidos pela PRODAM, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 15.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos bens entregues não corresponderem ao exigido no Edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 07 (sete) dias faça a devida substituição, sem ônus para a PRODAM, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.
- 15.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, não podendo este prazo ser prorrogado.
- 15.9. **Essa Ata de Registro de Preços NÃO poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.**

16. GARANTIA

- 16.1. A garantia dos produtos e serviços estão definidos nas especificações de cada lote/produto constante no Termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 17.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
- 17.2. Entregar o Material e Serviço contratados no local conforme solicitação documentada (**Pedido de Compras e Autorização de Execução de Serviços**), obedecendo aos prazos e o local de entrega, bem como as obrigações previstas no Edital e seus anexos.
- 17.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 17.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante ao fornecimento do serviço/material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital.
- 17.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 17.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. OBRIGAÇÕES DA PRODAM

- 18.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 18.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 18.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, nas condições estabelecidas neste Edital;
- 18.5. Promover, por intermédio de colaborador indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

19. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 19.1. Quando tiver necessidade e disponibilidade financeira, a PRODAM emitirá **Pedido de Compras e Autorização de Execução de Serviços** especificando o material, serviço e a quantidade a serem adquiridos, entregando-o ao fornecedor ou remetendo-o via fax.
- 19.2. Observado o prazo de entrega previsto no item 17 do Termo de Referência – Anexo 1, o fornecedor fará a entrega do material e do serviço no local, oportunidade em que receberá documento, ou atesto no próprio **Pedido de Compra/ Autorização de Execução de Serviços**.
- 19.3. O aceite/aprovação do material e serviço pela PRODAM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 1 deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O prazo de pagamento e demais condições estão contidos no item 19 do Termo de Referência – Anexo 1
- 20.2. Os pagamentos devidos pela PRODAM serão liquidados através de cheque nominal ou, através de depósito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor.
- 20.3. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.
- 20.4. Será exigido da Licitante vencedora quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente cópia da seguinte documentação: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade fiscal e previdenciária, apresentando Certidão Negativa de Débitos relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (C.N.D.) (**portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014**), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade; e Prova de inexistência de débitos inadimplidos



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

20.4.1. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem 20.4, implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

20.4.2. Conforme disposto na Cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/07/2009 e do Decreto nº 30.775 de 1/12/2010, os fornecedores deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica nas compras governamentais, logo o licitante vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica. Quando se tratar de **serviço** deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviços distintamente da Nota Fiscal Eletrônica quando se tratar de **Produto**.

21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data inicial fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

21.2. Ao final da sessão pública, imediatamente após a Pregoeira declarar o licitante vencedor e abrir o período para manifestações, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no espaço previsto da sala de disputa, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.3. A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

21.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

21.5. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

21.6. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos à Pregoeira e protocolados junto à PRODAM, localizado a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da 8:00 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:

22.1.1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;

22.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais), calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso dos prazos previstos para a entrega dos serviços;

22.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a PRODAM, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.

22.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.



23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração da PRODAM revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para o conhecimento dos participantes da licitação.
- 23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PRODAM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PRODAM.
- 23.6. É facultado a Pregoeira, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento; ou através do **campo de mensagens** do aplicativo "Licitações-e", do Banco do Brasil S.A; ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 23.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 23.12. O Edital encontra-se disponível no **site** da Prodram: www.prodram.am.gov.br bem como no **site** do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.
- 23.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigida a Pregoeira através do e-mail: licitacoes@prodram.am.gov.br, mencionando o número deste processo, ou protocolado junto a Secretaria Geral da Prodram, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500; ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de expediente da 08:00 às 17 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital em tempo hábil para serem devidamente protocolados.
- 23.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

23.15. São partes integrantes deste edital:

- a) **Anexo 1** – Termo de Referência
 - Anexo 1- A - Planilha de Preços
 - Anexo 1 - B – Relatório de Ativação
 - Anexo 1 – C – Check-list para Ativação de Infraestrutura
- b) **Anexo 2** – Documentos para habilitação;
- c) **Anexo 3** – Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) **Anexo 4** – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- e) **Anexo 5** – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.
- f) **Anexo 6** - Tabela de Preço Máximo
- g) **Anexo 7** - Minuta de Contrato

Manaus (AM), 30 de julho de 2015.

AMÉLIA FERNANDES

Pregoeira

Equipe de Apoio:

Kleper Nunes

Haddock Petillo

Aprovação Assessoria Jurídica:

Erlon Benjo
Assessoria Jurídica
OAB 4043

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de instalação de infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

2. JUSTIFICATIVA

Disponibilizar uma forma ágil para a execução de serviços de infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações pela PRODAM S.A.

3. DEFINIÇÕES

3.1. INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO: conjunto de instalações destinadas a constituir um meio físico para o tráfego de sinais de comunicação (dados e voz). Fazem parte dessa infraestrutura: cabos metálicos, cabos ópticos, elementos para encaminhamento de cabos (eletrodutos rígidos, eletrodutos flexíveis, eletrocalhas, perfilados, canaletas, caixas de passagem e derivação, etc.), caixas para tomadas, plugues, conectores, cordões de conexão, painéis e blocos de conexão, caixas de distribuição, gabinetes, elementos de gerenciamento de cabos (guias de cabos, painéis de fechamento, etc.), elementos de identificação (anilhas, etiquetas, placas, etc.) e documentação (tabelas, diagramas, plantas, relatórios de certificação, etc.);

3.2. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES: conjunto de instalações destinadas a prover alimentação elétrica a equipamentos de informática e telecomunicações, tais como microcomputadores, impressoras, comutadores (switches), roteadores e assemelhados. Fazem parte dessa infraestrutura: fios e cabos elétricos, elementos para encaminhamento de fios e cabos (eletrodutos rígidos, eletrodutos flexíveis, eletrocalhas, perfilados, canaletas, caixas de passagem e derivação, etc.), tomadas elétricas, caixas para tomadas elétricas, plugues, conectores, elementos de proteção elétrica, quadros de distribuição, hastes para aterramento elétrico, elementos de identificação (anilhas, etiquetas, placas, etc.) e documentação (tabelas, diagramas, plantas etc.);

3.3. ANTEPROJETO: visão geral da infraestrutura a ser executada para atender a uma demanda específica. O anteprojeto apresentará, através de diagramas, tabelas e ou descritivos, os requisitos a serem atendidos, incluindo quantitativo e localização de tomadas de telecomunicações e tomadas

elétricas para alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações, quantitativo e localização de distribuidores do sistema de cabeamento de telecomunicações, etc. O anteprojeto fornecerá à CONTRATADA subsídios para a elaboração do Projeto Executivo;

3.4. PROJETO EXECUTIVO: conjunto de documentos que contêm os elementos necessários e suficientes à completa execução da infraestrutura demandada, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3.5. EXECUÇÃO DO PROJETO: construção e ativação da infraestrutura projetada, tornando disponíveis as tomadas de telecomunicações e tomadas elétricas para alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações e fornecimento da documentação necessária a sua administração;

4. NORMAS TÉCNICAS

- 4.1. NBR 14565:2007 – Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;
- 4.2. NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Elaboração de projeto executivo;
- 5.2. Execução e ativação de infraestrutura de comunicação;
- 5.3. Execução e ativação de infraestrutura elétrica;
- 5.4. Elaboração de as-built.

6. REQUISITOS GERAIS PARA PROJETO EXECUTIVO

- 6.1. O Projeto Executivo deverá ser elaborado e executado com os materiais e serviços constantes do ANEXO 1 A – Planilha de Preços;
- 6.2. O Projeto Executivo será composto de:
 - 6.2.1. Memorial descritivo, indicando as principais características da solução técnica proposta e a descrição de cada um dos seus subsistemas;
 - 6.2.2. Diagrama unifilar, indicando os principais dispositivos previstos no projeto, suas características e formas de interconexão;
 - 6.2.3. Plantas do projeto, em escala, indicando as quantidades, características e localização de cabos, tomadas, elementos de encaminhamento, distribuidores e demais detalhes necessários à plena compreensão da infraestrutura a ser executada;
 - 6.2.4. Relação de materiais, com as respectivas quantidades e especificações técnicas;

- 6.2.5. Cronograma, indicando todas as fases e atividades relativas à construção da infraestrutura projetada;
- 6.2.6. Descrição das normas e procedimentos técnicos que serão utilizados para construção da infraestrutura projetada;
- 6.2.7. Declaração, indicando nome completo, capacitação técnica e número de telefone para contato de profissional que estará sempre disponível para esclarecimento de dúvidas e acompanhará permanentemente todos os serviços relativos à construção da infraestrutura projetada;
- 6.3. Todos os documentos que compõem o Projeto Executivo deverão estar assinados por um Engenheiro e acompanhados da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 6.4. O Engenheiro responsável pelo Projeto Executivo deverá estar devidamente registrado no CREA e possuir uma das seguintes atribuições:
- 6.4.1. Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista, Modalidade Eletrônica ou Engenheiro de Comunicação, com atribuições do Artigo 9.º da Resolução N.º 218 de 29/06/1973;
- 6.4.2. Engenheiro Eletricista com atribuições dos Artigos 8.º e 9.º da Resolução N.º 218 de 29/06/1973;
- 6.4.3. Engenheiro Eletricista com atribuições do Artigo 33 do Decreto Federal N.º 23.569 de 11/12/1933;
- 6.4.4. Engenheiro Mecânico Eletricista com atribuições do Artigo 32 do Decreto Federal N.º 23.569 de 11/12/1933;
- 6.5. Todos os documentos que compõem o Projeto Executivo deverão ser identificados com o nome do órgão ou entidade demandante e o endereço de execução;
- 6.6. As plantas do projeto deverão conter as seguintes informações: nome e número do projeto; local das instalações; logotipo e nome da CONTRATADA; nome, assinatura e número de registro do responsável técnico no CREA; número do desenho; número do contrato; data de emissão; escala do desenho; revisões, com indicação de número, motivo, data e aprovação pela CONTRATANTE;
- 6.7. Os documentos que compõem o Projeto Executivo deverão ser entregues em duas formas de apresentação:
- 6.7.1. Arquivos em meio eletrônico ou óptico;
- 6.7.2. Impressos.

7. REQUISITOS GERAIS PARA ENCAMINHAMENTOS DE CABOS

- 7.1. Os elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) instalados deverão estar isentos de rebarbas, partes danificadas e outras imperfeições que possam causar danos aos cabos ou deixá-los expostos;

- 7.2. Deverão ser aplicados na instalação de elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) os acessórios próprios das linhas de produtos empregadas (curvas, emendas, terminais, derivações, peças de acabamento, etc.). Não serão admitidas adaptações;
- 7.3. Deverão ser aplicados aos elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) elementos de fixação (tirantes, suportes, grampos, balancins, chumbadores, pinos, arruelas, buchas, etc.) apropriados;
- 7.4. Os elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) deverão conduzir os cabos desde as tomadas até os distribuidores de modo que esses cabos não fiquem expostos em nenhum trecho do percurso;
- 7.5. Os encaminhamentos para cabos de backbone para tráfego de sinais de dados e telefonia deverão ser exclusivos para essa finalidade (independentes dos encaminhamentos para os cabos horizontais e encaminhamentos para cabos elétricos);
- 7.6. Os cabos lançados deverão estar acomodados de modo a respeitar o raio máximo de curvatura recomendado pelos respectivos fabricantes e isentos de torção, esmagamento, estrangulamento e outros esforços que possam lhes causar danos;
- 7.7. Os cabos horizontais de telecomunicações deverão utilizar encaminhamentos independentes dos encaminhamentos de cabos elétricos (exceto casos previstos em projeto, tais como o compartilhamento de caminhos em canaletas multicanal);
- 7.8. A ocupação dos elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) deverá respeitar a taxa máxima de 40% da seção útil;
- 7.9. Os elementos de encaminhamento metálicos (eletrocalhas metálicas, perfilados metálicos, etc.) deverão ser vinculados ao sistema de aterramento.

8. REQUISITOS GERAIS PARA INSTALAÇÃO DE GABINETES

- 8.1. A CONTRATADA deverá montar nos gabinetes os elementos ativos fornecidos pela CONTRATANTE, tais como unidades UPS, comutadores de tráfego (switches), roteadores, conversores de mídia e assemelhados;
- 8.2. Os elementos ativos, o hardware de conexão e os elementos de organização e administração do cabeamento de telecomunicações deverão ser montados nos gabinetes da melhor forma e utilizando-se a melhor técnica possível para facilitar a manutenção e eventuais reconfigurações do sistema;
- 8.3. Para cada gabinete instalado nos distribuidores do sistema de cabeamento de telecomunicações deverão ser instaladas 2 (duas) tomadas elétricas, sendo cada tomada atendida por um circuito independente (um circuito atenderá a uma única tomada);

9. REQUISITOS GERAIS PARA INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO.

- 9.1. Os quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações deverão ser exclusivos para essa finalidade;
- 9.2. A alimentação dos quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados a equipamentos de informática e telecomunicações deverá ter origem no quadro de distribuição geral da edificação;
- 9.3. Os quadros de distribuição deverão ter chapa de proteção para os barramentos;
- 9.4. Cada disjuntor dos circuitos elétricos de distribuição deverá atender a um único circuito, que receberá a carga de no máximo 04 (quatro) tomadas nas áreas de trabalho;

10. REQUISITOS GERAIS PARA ATERRAMENTO ELÉTRICO.

- 10.1. A resistência ôhmica da malha de aterramento deverá apresentar valor não superior a 2Ω ;
- 10.2. A malha de aterramento deverá possuir caixa de inspeção de alvenaria, com dimensões de 0,31 x 0,31m, com tampa de concreto e conector de medição;
- 10.3. A malha de aterramento deverá ser interligada com outras malhas de aterramento existentes, com o cabo de maior seção encontrado nessas malhas;
- 10.4. Os cabos de aterramento da malha deverão estar protegidos mecanicamente em todo o trajeto desde o quadro de distribuição até o conector de medição;
- 10.5. As hastes e cabos que compõem a malha de aterramento deverão estar afastados no mínimo 50 cm das edificações;
- 10.6. A tensão medida entre o condutor Neutro e o condutor Terra não deverá ultrapassar 3V.

11. REQUISITOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO.

- 11.1. Os gabinetes nos distribuidores deverão ser identificados com um número sequencial único para a infraestrutura executada;
- 11.2. Os comutadores de tráfego (switches) instalados nos gabinetes deverão ser identificados com um número sequencial único para cada gabinete;
- 11.3. Os componentes do hardware de conexão (patch panels, voice panels, DIO, etc.) deverão ser identificados com um número sequencial único para cada gabinete e para cada tipo de hardware;
- 11.4. Os cabos horizontais de telecomunicações deverão ser identificados nas duas extremidades conforme o exemplo:
 - 11.4.1. Cabo horizontal ligado à porta 23 do patch panel 03 instalado no gabinete 01. Identificação: 01 03 23.
- 11.5. Os cabos de backbone de telecomunicações deverão ser identificados nas duas extremidades conforme os exemplos:

- 11.5.1. Cabo óptico de backbone com uma extremidade ligada ao DIO 01 instalado no gabinete 01 e a outra extremidade ligada ao DIO 01 instalado no gabinete 03. Identificação: 01-01 03-01;
- 11.5.2. Cabo telefônico de backbone com uma extremidade ligada ao voice panel 02 instalado no gabinete 01 e a outra extremidade ligada ao voice panel 01 instalado no gabinete 03. Identificação: 01-02 03-01;
- 11.6. Deverão ser aplicadas plaquetas de sinalização aos cabos ópticos de backbone indicando essa característica – CABO ÓPTICO - nas extremidades, nas caixas de passagem e demais pontos de acesso;
- 11.7. Os patch cords e voice patch cords deverão ser identificados nas duas extremidades conforme o exemplo:
- 11.7.1. Patch cord ligado à porta 05 do switch 01. Identificação: 01 05;
- 11.7.2. Voice patch cord ligado à porta 13 do voice panel 02. Identificação: 02 13;
- 11.8. As tomadas de telecomunicações deverão ser identificadas com a mesma numeração dos cabos horizontais de telecomunicações.

12. REQUISITOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA.

- 12.1. Os quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações deverão ser identificados com um número sequencial único para a infraestrutura executada;
- 12.2. Os circuitos elétricos terminais deverão ser identificados com um número sequencial único para cada quadro de distribuição;
- 12.3. Os cabos dos circuitos elétricos terminais deverão ser identificados com anilhas indicando o número do circuito;
- 12.4. As tomadas elétricas destinadas à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações deverão ser identificadas com o número do circuito e o número do quadro de distribuição correspondentes;

13. REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO.

- 13.1. Todos os enlaces horizontais deverão ser certificados com instrumento de certificação adequado às características dos materiais aplicados;
- 13.2. Todos os enlaces ópticos de backbone instalados deverão ser certificados com instrumento de certificação adequado às características dos materiais aplicados;
- 13.3. O instrumento de certificação utilizado deverá estar dentro do prazo válido de calibração;

13.4. A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de calibração do instrumento de calibração antes da realização dos testes;

13.5. Todos os testes para certificação deverão ser acompanhados por um representante da CONTRATANTE, como condição para a sua aceitação.

14. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE AS-BUILT.

14.1. O as-built será composto de:

14.1.1. Relação dos materiais efetivamente utilizados na construção da infraestrutura;

14.1.2. Plantas do projeto, em escala, indicando as quantidades, características e localização de cabos, tomadas, elementos de encaminhamento, distribuidores e demais detalhes necessários à plena compreensão da infraestrutura construída;

14.1.3. ANEXO 1-B – Relatório de Ativação preenchido conforme a situação de ativação das tomadas de telecomunicações instaladas;

14.1.4. Relatórios dos testes de certificação da infraestrutura de comunicação construída, gerados pelo instrumento de certificação, acompanhados de cópia do certificado de calibração do instrumento utilizado;

14.2. O as-built deverá indicar os códigos utilizados para identificar os elementos instalados (cabos, tomadas, caixas de distribuição, gabinetes, etc.), de modo a permitir a confirmação da identificação de cada elemento individualmente;

14.3. As plantas do as-built deverão conter as seguintes informações: nome e número do projeto; local das instalações; logotipo e nome da CONTRATADA; nome, assinatura e número de registro do responsável técnico no CREA; número do desenho; número do contrato; data de emissão; escala do desenho; revisões, com indicação de número, motivo, data e aprovação pela CONTRATANTE;

14.4. Todos os documentos que compõem o as-built deverão estar assinados pelo Engenheiro responsável pelo projeto;

14.5. Os documentos que compõem o as-built deverão ser entregues em duas formas de apresentação:

14.5.1. Arquivos em meio eletrônico ou óptico;

14.5.2. Impressos

15. PROCEDIMENTO

15.1. DA SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.1. Os serviços descritos neste Termo de Referência serão executados sob demanda da CONTRATANTE, na medida em que tenha necessidade, podendo não vir a demandar as quantidades máximas constantes do ANEXO I-A – Planilha de Preços;

15.1.2. Para cada demanda que vier a ser realizada, o procedimento a ser seguido será dividido em três fases, conforme descrito a seguir:

15.2. PRIMEIRA FASE – PLANEJAMENTO

15.2.1. A CONTRATANTE enviará o anteprojeto à CONTRATADA via e-mail, agendando visita técnica ao local de execução da infraestrutura para apresentação do mesmo. A visita deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis a partir do envio do anteprojeto pela CONTRATANTE;

15.2.2. No anteprojeto elaborado poderão ser estabelecidos requisitos adicionais, destinados ao atendimento de necessidades específicas.

15.2.3. A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE via e-mail proposta técnica para atendimento ao anteprojeto apresentado, acompanhada do cronograma do projeto, considerando os materiais e serviços constantes do ANEXO 1-A – Planilha de Preços. A proposta deverá ser enviada em até 3 (três) dias úteis a partir da realização da visita técnica;

15.2.4. A CONTRATANTE analisará a proposta apresentada e, após a confirmação do atendimento ao anteprojeto em questão, autorizará a execução do projeto emitindo o Pedido de Compra e Autorização de Execução de Serviço;

15.3. SEGUNDA FASE – EXECUÇÃO

15.3.1. A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE o Projeto Executivo em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão do Pedido de Compra e Autorização de Execução de Serviços;

15.3.2. A CONTRATANTE analisará o Projeto Executivo em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento aprovando-o, caso esteja de acordo com os requisitos apresentados neste Termo de Referência, ou solicitando as devidas correções, caso contrário. A CONTRATADA deverá enviar o projeto corrigido em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento do pedido de correção. A execução do projeto somente deverá ter início após a aprovação do Projeto Executivo pela CONTRATANTE;

15.3.3. A CONTRATADA executará o projeto aprovado e produzirá o as-built da infraestrutura construída, submetendo-se à fiscalização pela CONTRATANTE durante todo o processo de execução;

15.3.4. A CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE via e-mail o acompanhamento da certificação das instalações de infraestrutura de comunicação. A CONTRATANTE deverá atender à solicitação em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da solicitação;

15.3.5. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as informações necessárias à ativação das tomadas de telecomunicações instaladas, com serviços de dados e voz. Caberá à CONTRATADA a realização do serviço de ativação, que consistirá na instalação de patch cords e voice patch cords nos gabinetes dos distribuidores e no preenchimento da planilha constante do ANEXO I-B – Relatório de Ativação.

15.4. TERCEIRA FASE – HOMOLOGAÇÃO

15.4.1. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE via e-mail a conclusão da execução do projeto e solicitará vistoria para aceitação das instalações. Um representante da CONTRATADA deverá estar presente em todo o decurso da vistoria, munido de uma versão preliminar do as-built;

15.4.2. A CONTRATANTE realizará a vistoria em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da solicitação da CONTRATADA, aplicando o formulário constante do ANEXO 1-C - Check-list para Aceitação de Infraestrutura. A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA via e-mail o relatório da vistoria em até 02 (dois) dias úteis a partir da sua realização;

15.4.3. A CONTRATADA deverá sanar todas as pendências apontadas no relatório de vistoria e solicitar à CONTRATANTE nova vistoria para aceitação;

15.4.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, realizar vistorias parciais para aceitação das instalações. Em todos os casos, será aplicado o formulário constante do ANEXO I-C - Check-list para Aceitação de Infraestrutura. O relatório da vistoria deverá ser enviado à CONTRATADA via e-mail em até 02 (dois) dias úteis a partir da sua realização;

15.4.5. A infraestrutura somente será considerada homologada para fins de pagamento após a aceitação de todas as instalações executadas e a aprovação do as-built pela CONTRATANTE.

16. CONDIÇÕES DE GARANTIA.

16.1. A CONTRATADA deverá conceder à CONTRATANTE a garantia mínima de 1 (um) ano para todos os serviços de instalação executados, a partir da data da homologação das instalações;

16.2. Uma vez comunicada, a CONTRATADA deverá corrigir os defeitos ou erros constatados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

16.3. A correção do defeito ou erro deverá ser homologada pela CONTRATANTE.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO.

17.1. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE o cronograma do projeto no momento da entrega da proposta de execução. Esse cronograma deverá contemplar a elaboração do Projeto

Executivo, a execução do projeto e os procedimentos de homologação das instalações. A CONTRATANTE validará a prazo proposto no momento da emissão do Pedido de Compra e Autorização para Execução de Serviços;

17.2. O cronograma a ser elaborado pela CONTRATADA, para cada demanda apresentada, deverá respeitar os prazos máximos estabelecidos em função da quantidade de pontos de telecomunicações projetados, conforme quadro a seguir:

Prazos Máximos de Execução

Quantidade de Pontos de Telecomunicações	Prazo Máximo de Execução (dias úteis)
1 a 30	10
31 a 100	30
Acima de 100	45

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os empregados da CONTRATADA deverão vestir-se de maneira adequada, com uniforme padronizado da empresa e portar documento de identificação profissional sempre visível;

18.2. A CONTRATADA será responsável pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos mesmos;

18.3. Na execução dos serviços, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e acessórios necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive equipamento de proteção individual;

18.4. A CONTRATADA deverá observar todos os procedimentos administrativos e de segurança que envolva a movimentação e retirada de bens da CONTRATANTE e dos órgãos ou entidades demandantes dos serviços;

18.5. A CONTRATADA manterá sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da CONTRATANTE ou dos órgãos demandantes dos serviços que lhe sejam confiados ou aos quais tenha acesso em razão do contrato de prestação de serviços a ser firmado;

18.6. A CONTRATADA deverá zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a esse contrato;

18.7. Os serviços de recuperação ou recomposição dos ambientes (forro, piso, alvenaria, revestimento, etc.), serão de responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE ou para o órgão ou entidade demandante dos serviços;

18.8. Caberá à CONTRATADA a remoção de entulho gerado pela execução das instalações, bem como a limpeza geral dos ambientes em que os serviços forem executados.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento correspondente a cada projeto executado será realizado em parcela única após a comprovação de que todas as instalações executadas foram vistoriadas e homologadas pela CONTRATANTE;

19.2. A referida comprovação se dará através da emissão de relatório de vistoria, pela CONTRATANTE, conforme o ANEXO 1-C – Check-list para Aceitação de Infraestrutura.

20. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

20.1. Os projetos serão executados nas dependências da PRODAM S.A. e ou de seus clientes – órgãos ou entidades da Administração Pública (órgãos ou entidades demandantes), em Manaus-AM.

20.2. Os endereços dos locais de execução dos projetos serão informados pela CONTRATANTE no momento do fornecimento do anteprojeto à CONTRATADA.

21. PENALIDADES:

21.1 A CONTRATADA que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou pedido de compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço, o contrato ou a autorização de execução de serviço ou o pedido de compra, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a PRODAM pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

21.1.1 Advertência formal;

21.1.2 Multa:

21.1.2.1 De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do contrato;

21.1.2.2 De 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, nas demais hipóteses e valores descritos no contrato;

21.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21.3 Conforme a gravidade da falta, as sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a PRODAM e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Manaus (AM), 29 de julho de 2015.

Emerson Silva de Souza
Chefe de Divisão de Redes

Alexandre Augusto Guedes Guimarães
Diretor Técnico

*Visto os autos, no uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.
Retorno a Comissão de Licitação e a Pregoeira, para as providências cabíveis.*

Márcio Silva Lira
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015****ANEXO 1-A****PLANILHA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	Cabeamento de telecomunicações				
1.1	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 1,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	1760		
1.2	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 2,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	1520		
1.3	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 5,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	192		
1.4	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 9,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	48		
1.5	Conector modular M8V (RJ-45) fêmea Cat. 6 T568A/B, com capa traseira e tampa frontal articulada.	und	2720		
1.6	Cabo UTP 4 pares Cat. 6, composto de condutores sólidos de cobre nu 24AWG, com capa externa em PVC não propagante à chama, classificação CM.	m	147200		
1.7	Patch panel 19" 24 (vinte e quatro) posições com conectores do tipo RJ-45 (M8V) Cat. 6 T568A/B, altura de 1U, com porta etiquetas para identificação, acompanhado de guia traseiro, ícones de identificação, abraçadeiras de velcro, acessórios para fixação.	und	124		
1.8	Voice panel 19" 30 (trinta) posições com conectores Cat. 3 RJ-45 compatíveis com RJ-11, altura de 1U, acompanhado de guia de cabos traseiro.	und	60		
1.9	Voice panel 19" 50 (cinquenta) posições com conectores Cat. 3 RJ-45 compatíveis com RJ-11, altura de 1U, acompanhado de guia de cabos traseiro.	und	24		
1.10	Voice patch cord 2,5m de comprimento, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades, constituído de 1 (um) par de condutores, montado e testado em fábrica.	und	960		
1.11	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 1,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	400		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1.12	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 2,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	400		
1.13	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 5,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	40		
1.14	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 9,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	4		
1.15	Conector modular M8V (RJ-45) fêmea Cat. 5e T568A/B, com capa traseira e tampa frontal articulada.	und	400		
1.16	Cabo UTP 4 pares Cat. 5e, composto de condutores sólidos de cobre nu 24AWG, com capa externa em PVC não propagante à chama, classificação CM.	m	16000		
1.17	Patch panel 19" 24 (vinte e quatro) posições com conectores do tipo RJ-45 (M8V) Cat. 5e T568A/B, altura de 1U, com porta etiquetas para identificação, acompanhado de guia traseiro, ícones de identificação, abraçadeiras de velcro, acessórios para fixação.	und	20		
1.18	DIO 12F 19", altura de 1U, capacidade para 12 (doze) fibras; gaveta deslizante, painel frontal articulável, acessos laterais e ou traseiros, sistema de fixação e ancoragem do cabo, acompanhado de todos os acessórios necessários para a montagem (parafusos, protetores de emendas, abraçadeiras, anilhas para identificação, acopladores e bandejas de emendas).	und	12		
1.19	DIO 24F 19", altura de 1U, capacidade para 24 (vinte e quatro) fibras; gaveta deslizante, painel frontal articulável, acessos laterais e ou traseiros, sistema de fixação e ancoragem do cabo, acompanhado de todos os acessórios necessários para a montagem (parafusos, protetores de emendas, abraçadeiras, anilhas para identificação, acopladores e bandejas de emendas).	und	12		
1.20	Cordão óptico duplex MM 62,5µm LC/LC 2,5m, montado em fábrica.	und	12		
1.21	Cordão óptico duplex MM 62,5µm LC/SC 2,5m, montado em fábrica.	und	12		
1.22	Cordão óptico duplex MM 50µm LC/LC 2,5m, montado em fábrica.	und	48		
1.23	Cordão óptico duplex MM 50µm LC/SC 2,5m, montado em fábrica.	und	12		
1.24	Extensão óptica duplex MM 62,5µm LC 2,5m.	und	12		
1.25	Extensão óptica duplex MM 62,5µm SC 2,5m.	und	12		
1.26	Extensão óptica duplex MM 50µm LC 2,5m.	und	96		
1.27	Extensão óptica duplex MM 50µm SC 2,5m.	und	12		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1.28	Cabo óptico interno/externo MM 62,5µm 12F, próprio para instalação externa em infraestrutura de eletrodutos bem como para instalação interna em infraestrutura de eletrocalhas e conduítes, estrutura do tipo "tight", composto por 12 (doze) fibras ópticas multimodo 62,5/125µm, totalmente dielétrico, revestimento externo retardante à chama.	m	1200		
1.29	Cabo óptico interno/externo MM 50/125µm 12F, próprio para instalação externa em infraestrutura de eletrodutos bem como para instalação interna em infraestrutura de eletrocalhas e conduítes, estrutura do tipo "tight", composto por 12 (doze) fibras ópticas multimodo 50/125µm, totalmente dielétrico, revestimento externo retardante à chama.	m	6000		
1.30	Cabo telefônico CIT 20 (vinte) pares, composto de fios de cobre maciço estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo em PVC não propagante à chama.	m	600		
1.31	Cabo telefônico CIT 30 (trinta) pares, composto de fios de cobre maciço estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo em PVC não propagante à chama.	m	2400		
1.32	Cabo telefônico CIT 50 (cinquenta) pares, composto de fios de cobre maciço estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo em PVC não propagante à chama.	m	1200		
1.33	Cabo telefônico CTP-APL 20 (vinte) pares, composto de fios de cobre maciço recozido de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo APL.	m	600		
1.34	Cabo telefônico CTP-APL 30 (trinta) pares, composto de fios de cobre maciço recozido de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo APL.	m	600		
1.35	Cabo telefônico CTP-APL 50 (cinquenta) pares, composto de fios de cobre maciço recozido de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo APL.	m	600		
				Total cabeamento de telecomunicações (R\$):	

2.	Encaminhamentos, distribuidores e piso elevado:				
2.1	Gabinete fechado de piso padrão 19" 44U (quarenta e quatro "rack units"), 1.000mm (seiscentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais e fundo removíveis, com aletas para ventilação e travamento com chave, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	24		
2.2	Gabinete fechado de piso padrão 19" 44U (quarenta e quatro "rack units"), 670mm (seiscentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais e fundo removíveis, com aletas para ventilação e travamento	und	30		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

	com chave, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.				
2.3	Gabinete fechado de piso padrão 19" 24U (vinte e quatro "rack units"), 670mm (seiscentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais e fundo removíveis, com aletas para ventilação e travamento com chave, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	20		
2.4	Gabinete fechado de parede padrão 19" 12U (doze "rack units"), 570mm (quinhentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais removíveis, com aletas para ventilação, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	80		
2.5	Bandeja fixa para gabinete 19", com profundidade não inferior a 500mm (quinhentos milímetros), com 4 (quatro) pontos de fixação, aletas para ventilação e kit para fixação.	und	100		
2.6	Bandeja telescópica para gabinete 19", com profundidade não inferior a 500mm (quinhentos milímetros), com aletas para ventilação e kit para fixação.	und	20		
2.7	Unidade de ventilação para gabinete 19", com 2 (dois) ventiladores, chave liga/desliga e porta fusível;	und	100		
2.8	Jogo de rodas para gabinete 19", composto de 2 (duas) rodas com trava e 2 (duas) rodas sem trava.	und	44		
2.9	Guia de cabos fechado para gabinete 19", altura de 1U.	und	360		
2.10	Painel de fechamento para gabinete 19", altura de 1U.	und	520		
2.11	Calha com 6 (seis) tomadas 2P+T para 10A de corrente elétrica, com furação nas extremidades para fixação em rack 19", altura de 1U.	und	100		
2.12	Guia de cabos traseiro para gabinete 19".	und	400		
2.13	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 50x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	1160		
2.14	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 50x10x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	1160		
2.15	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	440		
2.16	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	440		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.17	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232		
2.18	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232		
2.19	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232		
2.20	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232		
2.21	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.22	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	600		
2.23	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	600		
2.24	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.25	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.26	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.27	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.28	Junção simples com dimensões de 80x50mm, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	640		
2.29	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	520		
2.30	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.31	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.32	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 100x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	600		
2.33	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 100x10x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	600		
2.34	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.35	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.36	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48		
2.37	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48		
2.38	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48		
2.39	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48		
2.40	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.41	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.42	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.43	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.44	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.45	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.46	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.47	Junção simples com dimensões de 80x50mm, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	600		
2.48	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	120		
2.49	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.50	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	36		
2.51	Redução, para instalação em eletrocalha metálica perfurada, de 100x50x3000mm para 50x50x3000, fabricada em chapa de aço.	und	120		
2.52	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 150x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24		
2.53	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 150x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24		
2.54	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.55	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.56	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.57	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.58	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.59	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.60	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.61	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.62	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.63	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.64	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4		
2.65	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4		
2.66	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.67	Junção simples com dimensões de 80x50mm, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.68	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	16		
2.69	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.70	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.71	Redução, para instalação em eletrocalha metálica perfurada, de 150x50x3000mm para 100x50x3000, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.72	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 300x100x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24		
2.73	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 300x100x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24		
2.74	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.75	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.76	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.77	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.78	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.79	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.80	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.81	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.82	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.83	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.84	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4		
2.85	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4		
2.86	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.87	Junção simples com dimensões, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.88	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	16		
2.89	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.90	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.91	Eletroduto rígido roscável de aço galvanizado a fogo, com dimensões de 1½"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	120		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.92	Eletroduto rígido roscável de aço galvanizado a fogo, com dimensões de 2½"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	480		
2.93	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 1½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	80		
2.94	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 2½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	96		
2.95	Luva para instalação em eletroduto rígido de 1½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	120		
2.96	Luva para instalação em eletroduto rígido de 2½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	240		
2.97	Eletroduto rígido roscável de PVC, com dimensões de 1"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	40		
2.98	Eletroduto rígido roscável de PVC, com dimensões de 2"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	120		
2.99	Eletroduto rígido roscável de PVC, com dimensões de 3"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	120		
2.100	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 1"x3000mm, em PVC.	und	12		
2.101	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 2"x3000mm, em PVC.	und	80		
2.102	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 3"x3000mm, em PVC.	und	48		
2.103	Luva para instalação em eletroduto rígido de 1"x3000mm, em PVC.	und	40		
2.104	Luva para instalação em eletroduto rígido de 2"x3000mm, em PVC.	und	120		
2.105	Luva para instalação em eletroduto rígido de 3"x3000mm, em PVC.	und	120		
2.106	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 1".	und	120		
2.107	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 1½".	und	360		
2.108	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 2".	und	80		
2.109	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 2½".	und	960		
2.110	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 3".	und	240		
2.111	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 1".	und	120		
2.112	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 1½".	und	360		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.113	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 2".	und	80		
2.114	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 2½".	und	960		
2.115	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 3".	und	240		
2.116	Eletroduto flexível corrugado de 25mm de diâmetro interno.	m	720		
2.117	Eletroduto metálico flexível revestido tipo "seal tube" de 1".	m	800		
2.118	Condulete tipo "C" para instalação em eletroduto de 1".	und	80		
2.119	Condulete tipo "LL" para instalação em eletroduto de 1".	und	80		
2.120	Condulete tipo "LR" para instalação em eletroduto de 1".	und	120		
2.121	Condulete tipo "LB" para instalação em eletroduto de 1".	und	80		
2.122	Condulete tipo "C" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80		
2.123	Condulete tipo "LL" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80		
2.124	Condulete tipo "LR" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80		
2.125	Condulete tipo "LB" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80		
2.126	Condulete tipo "C" para instalação em eletroduto de 2".	und	80		
2.127	Condulete tipo "LL" para instalação em eletroduto de 2".	und	80		
2.128	Condulete tipo "LR" para instalação em eletroduto de 2".	und	80		
2.129	Condulete tipo "LB" para instalação em eletroduto de 2".	und	80		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.130	Condutele tipo "C" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80		
2.131	Condutele tipo "LL" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80		
2.132	Condutele tipo "LR" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80		
2.133	Condutele tipo "LB" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80		
2.134	Condutele tipo "C" para instalação em eletroduto de 3".	und	80		
2.135	Condutele tipo "LL" para instalação em eletroduto de 3".	und	80		
2.136	Condutele tipo "LR" para instalação em eletroduto de 3".	und	80		
2.137	Condutele tipo "LB" para instalação em eletroduto de 3".	und	80		
2.138	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 125x125x82mm (largura, altura, profundidade).	und	120		
2.139	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 202x202x102mm (largura, altura, profundidade).	und	40		
2.140	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 302x302x122mm (largura, altura, profundidade).	und	36		
2.141	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 402x402x152mm (largura, altura, profundidade).	und	32		
2.142	Caixa para telefonia padrão Telebrás para instalação aparente (tipo de "de sobrepor"), fabricada em chapa de aço, com placa de madeira no fundo, com dimensões de 202x202x158 (largura, altura, profundidade), com barramento terra e anéis guias.	und	8		
2.143	Caixa para telefonia padrão Telebrás para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), fabricada em chapa de aço, com placa de madeira no fundo, com dimensões de 402x402x158 (largura, altura, profundidade), com barramento terra e anéis guias.	und	8		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.144	Bloco terminal IDC 10 pares tipo "bargoa" para telefonia.	und	80		
2.145	Bastidor em aço inox para fixação de bloco terminal IDC 10 pares tipo "bargoa" para telefonia.	und	8		
2.146	Duto simples com perfil em "C", fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x25x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	280		
2.147	Duto duplo com perfil em "C" com septo interno, fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x25x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	1120		
2.148	Duto simples com perfil em "C", fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x45x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	60		
2.149	Duto duplo com perfil em "C" com septo interno, fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x45x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	60		
2.150	Tampa para duto com perfil em "C", fabricada em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca.	und	1520		
2.151	Curva horizontal 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480		
2.152	Curva horizontal 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60		
2.153	Curva vertical 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480		
2.154	Curva vertical 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60		
2.155	Adaptador de eletroduto, fabricado em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, com 2 saídas de 1", para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	420		
2.156	Adaptador de eletroduto, fabricado em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, com 3 saídas de 1", para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	60		
2.157	Adaptador de eletroduto, fabricado em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, com 2 saídas de 1", para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	36		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.158	Luva de arremate, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480		
2.159	Luva de arremate, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60		
2.160	Tampa terminal, fabricada em ABS, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480		
2.161	Tampa terminal, fabricada em ABS, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60		
2.162	Arremate de parede, fabricado em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	400		
2.163	Arremate de parede, fabricado em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	72		
2.164	Porta-equipamento, fabricado em ABS, para instalação de 2 (dois) conectores modulares M8V (RJ-45) fêmea, com espaço interno para acomodação desses equipamentos (conectores), de modo a não utilizar o espaço dos dutos.	und	1360		
2.165	Porta-equipamento, fabricado em ABS, para instalação de 2 (duas) tomadas elétricas 2P+T, com espaço interno para acomodação desses equipamentos (tomadas) de modo a não utilizar o espaço dos dutos.	und	1480		
2.166	Caixa de derivação do tipo "X" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x25x3000mm.	und	480		
2.167	Caixa de derivação do tipo "X" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x45x3000mm.	und	48		
2.168	Caixa de derivação do tipo "E" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais e saídas para dutos de 1", para instalação em duto 73x25x3000mm.	und	312		
2.169	Caixa de derivação do tipo "E" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais e saídas para dutos de 1", para instalação em duto 73x45x3000mm.	und	48		
2.170	Caixa de derivação do tipo "T" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x25x3000mm.	und	232		
2.171	Caixa de derivação do tipo "T" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x45x3000mm.	und	48		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.172	Canaleta fabricada em material termoplástico auto extingüível, com dimensões de 50x20x2100mm (largura, altura, comprimento).	und	1000		
2.173	Canaleta fabricada em material termoplástico auto extingüível, com dimensões de 110x20x2100mm (largura, altura, comprimento).	und	1000		
2.174	Tampa de extremidade para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200		
2.175	Tampa de extremidade para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.176	Cotovelo externo para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200		
2.177	Cotovelo externo para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.178	Cotovelo interno para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200		
2.179	Cotovelo interno para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.180	Derivação em "T" e cotovelo 90º para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200		
2.181	Derivação em "T" e cotovelo 90º para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.182	Luva para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	500		
2.183	Luva para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.184	Caixa para instalação aparente com 2 posições para conector modular M8V (RJ-45) fêmea Cat. 6 T568A/B ou Cat. 5e T568A/B.	und	1605		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.185	Gabinete aberto padrão 19" 44U, com as seguintes características: (a) próprio para cabling; (b) permite entrada de cabos pela base ou pelo topo; (c) possui furação lateral para passagem de cabos; (d) inclui kit de parafusos e porcas gaiola considerando o uso de todas as unidades de altura (44U); (e) inclui kit para fixação em piso; (f) inclui kit para aterramento; (g) inclui dois guias de cabos verticais fechados (com tampas) 44U 200mm, de face dupla, sendo um para cada lado do gabinete, com abertura superior para conexão com calhas/leitos e abertura inferior para passagem de cabos para piso elevado; (h) inclui um guia de cabos superior (para fixação na parte superior do gabinete para encaminhamento de cabos entre os organizadores verticais laterais) e (i) inclui um guia de cabos inferior (para fixação na parte superior do gabinete para encaminhamento de cabos entre os organizadores verticais laterais).	und	6		
2.186	Leito aramado galvanizado para cabos, com as seguintes características: permite a instalação no teto, com tirantes e ganchos de suspensão; permite a instalação diretamente no chão sob placas de piso elevado; possui linha de acessórios tais como curvas horizontais, curvas verticais, "tês", cruzetas, reduções, emendas, etc. Excepcionalmente, as curvas, reduções e outros acessórios poderão ser "confeccionados" em campo, utilizando as peças de leito, somente se o fabricante explicitamente indicar essa possibilidade e disponibilizar os respectivos procedimentos. Caso contrário, deverão ser utilizados acessórios produzidos pelo fabricante da solução proposta, não sendo aceitas "adaptações". 200X100mm (largura x altura).	m	100		
2.187	Leito aramado galvanizado para cabos, com as seguintes características: permite a instalação no teto, com tirantes e ganchos de suspensão; permite a instalação diretamente no chão sob placas de piso elevado; possui linha de acessórios tais como curvas horizontais, curvas verticais, "tês", cruzetas, reduções, emendas, etc. Excepcionalmente, as curvas, reduções e outros acessórios poderão ser "confeccionados" em campo, utilizando as peças de leito, somente se o fabricante explicitamente indicar essa possibilidade e disponibilizar os respectivos procedimentos. Caso contrário, deverão ser utilizados acessórios produzidos pelo fabricante da solução proposta, não sendo aceitas "adaptações". 300X100mm (largura x altura).	m	100		
2.188	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 50x50x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	3000		
2.189	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 100x50x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	1500		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.190	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 150x50x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	60		
2.191	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 300x100x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	60		
2.192	Saída vertical para eletroduto de 1" para instalação em eletrocalha metálica.	und	1000		
2.193	Box reto de 1".	und	1000		
2.194	Caixa de inspeção em alvenaria nas dimensões de 0,31 x 0,31m com tampa em concreto para haste de aterramento.	und	30		
2.195	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de 1".	und	1000		
2.196	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de 2".	und	10		
2.197	Abraçadeira de velcro dupla face preta 20x3000mm.	und	50		
2.198	Piso elevado com revestimento em laminado melamínico dissipativo 1.6mm, na cor cinza claro, com bisotagem nas bordas, com altura mínima de 20cm e Máxima de 40cm, com longarina.	m ²	300		
Total de Encaminhamentos e distribuidores (R\$):					

3.	Infraestrutura Elétrica				
3.1	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito. #2,5mm ² .	m	100.000		
3.2	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito. #4mm ² .	m	100.000		
3.3	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito. #6mm ² .	m	1500		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.4	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #10mm ² .	m	1000		
3.5	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #16mm ² .	m	5000		
3.6	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #25mm ² .	m	5000		
3.7	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #35mm ² .	m	1000		
3.8	Disjuntor padrão DIN unipolar, 20 Ampères.	und	760		
3.9	Disjuntor padrão DIN unipolar, 25 Ampères.	und	760		
3.10	Disjuntor padrão DIN unipolar, 32 Ampères.	und	760		
3.11	Disjuntor padrão DIN tripolar, 32 Ampères.	und	52		
3.12	Disjuntor padrão DIN tripolar, 40 Ampères.	und	52		
3.13	Disjuntor padrão DIN tripolar, 50 Ampères.	und	52		
3.14	Disjuntor padrão DIN tripolar, 63 Ampères.	und	52		
3.15	Disjuntor padrão DIN tripolar, 80 Ampères.	und	64		
3.16	Disjuntor padrão DIN tripolar, 100 Ampères.	und	52		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.17	Disjuntor NO FUSE 150 A	und	200		
3.18	Para-raio DIN penta watt 40 x 175 v	und	200		
3.19	Quadro elétrico de sobrepor, em chapas de aço galvanizado, norma DIN (Padrão Europeu), com barramentos de cobre para no mínimo de 225A, com espaço para 40 circuitos.	und	56		
3.20	Quadro elétrico de sobrepor, em chapas de aço galvanizado, norma DIN (Padrão Europeu), com barramentos de cobre para no mínimo de 100A, com espaço para 28 circuitos.	und	56		
3.21	Quadro elétrico de sobrepor, em chapas de aço galvanizado, norma DIN (Padrão Europeu), com barramentos de cobre para no mínimo de 100A, com espaço para 16 circuitos.	und	56		
3.22	CABO DE COBRE NU, classe 2. Normas aplicáveis: NBR-7575 / NBR-6524 / NBR-5111/ NBR-NM 280. Seção 35 mm ²	m	900		
3.23	Haste tipo Copperweld (aço revestido por camada de cobre) Bitola 5/8" X 3,00 m	und	348		
3.24	Solda exotérmica n° 90	und	432		
3.25	Tomada elétrica 2P+T, 10A, compatível com porta-equipamento da linha de dutos em alumínio especificada nesta planilha.	und	2720		
3.26	Tomada elétrica 2P+T, 10A, compatível com a linha de canaletas em material termoplástico especificada nesta planilha.	und	2720		
3.27	Tomada elétrica 2P+T, 20A, compatível com porta-equipamento da linha de dutos em alumínio especificada nesta planilha.	und	160		
3.28	Tomada elétrica 2P+T, 20A, compatível com a linha de canaletas em material termoplástico especificada nesta planilha.	und	160		
3.29	Adaptador elétrico para ligação de equipamentos com plugue padrão "antigo" (Nema) em tomadas padrão NBR 14136.	und	300		
				Total Infraestrutura elétrica (R\$):	
4.	Serviços				





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

4.1	Elaboração de Projeto Executivo, por ponto, para execução de infraestrutura de comunicação, incluindo tabelas, diagramas, desenhos em CAD, etc. *	ponto	3210		
4.2	Elaboração de Projeto Executivo, por ponto, para execução de infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações, incluindo tabelas, diagramas, desenhos em CAD, etc. **	ponto	2720		
4.3	Instalação de linha de eletrocalhas com acessórios, caixas de passagem e demais elementos de infraestrutura, incluindo a remoção e recolocação de forros falsos e outras estruturas cujo manuseio seja necessário para a execução da instalação.	m	5352		
4.4	Instalação de linha de eletrodutos com acessórios, caixas de passagem e demais elementos de infraestrutura, incluindo a remoção e recolocação de forros falsos e outras estruturas cujo manuseio seja necessário para a execução da instalação.	m	3960		
4.5	Instalação de linha de dutos de alumínio extrudado com acessórios, caixas de passagem e demais elementos de infraestrutura, incluindo porta-equipamentos, etc.	m	4560		
4.6	Instalação de linha de canaletas de termoplástico auto extingüível com acessórios (cotovelos, luvas, tampas de extremidade, etc.), caixas de passagem, etc.	m	4200		
4.7	Instalação de tomada de telecomunicações, incluindo o lançamento e a conectorização do cabo na área de trabalho.	und	3210		
4.8	Instalação de cabo óptico em linha de eletrocalhas, eletrodutos ou dutos de alumínio extrudado.	m	7200		
4.9	Terminação de fibra em cabo óptico com emenda por processo de fusão.	und	200		
4.10	Instalação de cabo telefônico CIT em linha de eletrocalhas, eletrodutos ou dutos de alumínio extrudado.	m	4200		
4.11	Instalação de cabo telefônico CTP-APL em linha de eletrocalhas, eletrodutos ou dutos de alumínio extrudado.	m	1800		
4.12	Instalação de patch panel 19" de 24 posições, incluindo a terminação dos cabos.	und	144		
4.13	Instalação de voice panel 19" de 30 posições, incluindo a terminação dos cabos.	und	84		
4.14	Instalação de voice panel 19" de 50 posições, incluindo a terminação dos cabos.	und	84		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

4.15	Instalação de DIO 19".	und	24		
4.16	Identificação da infraestrutura de comunicação (cabos, tomadas, painéis, gabinetes 19", etc.) com etiquetas, plaquetas, etc. *	ponto	3210		
4.17	Identificação da infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações (cabos, tomadas, quadros elétricos, etc.) com etiquetas, plaquetas, etc. **	ponto	2720		
4.18	Certificação de ponto de telecomunicações. *	ponto	3210		
4.19	Certificação de fibra em cabo óptico.	und	200		
4.20	Instalação de gabinete fechado de piso padrão 19" 44U ou gabinete aberto de piso 19" 44U, incluindo acessórios.	und	68		
4.21	Instalação de gabinete fechado de parede padrão 19", incluindo acessórios.	und	154		
4.22	Instalação de caixa de telefonia padrão Telebrás, incluindo acessórios.	und	16		
4.23	Instalação de bloco terminal IDC 10 pares para telefonia, incluindo acessórios (bastidores, anéis guia, etc.) e a terminação dos cabos.	und	80		
4.24	Elaboração de As-built de infraestrutura de comunicação *	ponto	3210		
4.25	Elaboração de As-built de infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações. **	und	2720		
4.26	Desmontagem e remoção de instalação de infraestrutura lógica existente (linhas de dutos, cabos, conectores, etc.) e limpeza da obra. *	ponto	3210		
4.27	Instalação de tomadas elétricas para alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações, incluindo o lançamento de cabos e a instalação das tomadas na área de trabalho. **	ponto	2720		
4.28	Desmontagem e remoção de instalação elétrica existente para equipamentos de informática e telecomunicações (linhas de dutos, cabos, conectores, etc.) e limpeza da obra. **	ponto	2720		
4.29	Instalação de linha de leitos aramados com acessórios e demais elementos de infraestrutura, incluindo a remoção e recolocação de forros falsos e outras estruturas cujo manuseio seja necessário para a execução da instalação.	m	200		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

4.30	Construção de caixa de inspeção para malha de aterramento.	und	30		
4.31	Instalação de quadro elétrico de sobrepor, incluindo montagem de elementos de proteção elétrica.	und	168		
4.31	Instalação de Piso elevado incluindo: Fechamento lateral e furos de até 6"	m ²	300		
				Total Serviços (R\$):	
				TOTAL GERAL (R\$):	



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015

ANEXO 1-B

RELATÓRIO DE ATIVAÇÃO

Modelo a ser utilizado:

NOME DO PRÉDIO	PAVIMENTO	NOME DA SALA	NÚMERO DO GABINETE	NÚMERO DO PATCH PANEL	NÚMERO DA PORTA DO PATCH PANEL	TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE EQUIPAMENTO	NÚMERO DO EQUIPAMENTO	NÚMERO DA PORTA DO EQUIPAMENTO	RAMAL OU LINHA TELEFÔNICA	ETIQUETA
[NOME]	Térreo	[NOME]	01	02	14	Dados	Switch	SW 01	05	-	01 02 14
[NOME]	1.o andar	[NOME]	00	01	02	Voz	PABX	Voice Panel 01	03	6513	00 01 02
[NOME]	1.o andar	[NOME]	00	01	03	Nenhum	-	-	-	-	00 01 03





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015

ANEXO 1-C

CHECK-LIST PARA ACEITAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO DE VISTORIA

INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA
LOCAL:	[ÓRGÃO OU ENTIDADE DEMANDANTE]
ENDEREÇO:	[RUA], [NÚMERO] - [BAIRRO]
REFERÊNCIAS:	[DOCUMENTO 1]; [DOCUMENTO 2]; [DOCUMENTO 3]
DATA:	dd/mm/aa
PARTICIPANTES:	[Técnico/PRODAM, Técnico/CONTRATADA]
ANEXOS:	[REGISTRO FOTOGRÁFICO], [CRONOGRAMA], [OUTROS]
CONCLUSÃO:	

CHECK-LIST PARA ACEITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	STATUS
1	Projeto Executivo de infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica para informática e telecomunicações.	
1.1	Os projetos executivos de infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica para informática e telecomunicações foram entregues pela contratada e aprovados pela contratante antes do início da execução dos serviços, contendo memorial descritivo, desenhos, diagramas unifilares, relação de materiais, cronograma de execução, etc., de modo a representar em detalhes todas as instalações a serem executadas.	
1.2	A declaração de que todos os serviços de infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica para informática e telecomunicações será permanentemente acompanhada por pessoal tecnicamente capacitado, incluindo os nomes dos profissionais, capacitação técnica e telefone para contato, foi entregue pela contratada.	



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1.3	A ART - Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente aos projetos executivos entregues pela contratada foi entregue à contratante.	
1.4	Todos os documentos que compõem os projetos executivos foram assinados por um engenheiro devidamente registrado no CREA e com as atribuições previstas no TR.	
2	Execução de encaminhamento para cabos de comunicação (backbone e cabeamento horizontal).	
2.1	A instalação dos encaminhamentos para cabos horizontais (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) foi integralmente executada.	
2.2	A instalação dos encaminhamentos para cabos de backbone (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) foi integralmente executada.	
2.3	Os encaminhamentos para cabos horizontais foram executados utilizando-se os materiais especificados no projeto (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, caixas de passagem, caixas para tomadas, etc.).	
2.4	Os encaminhamentos para cabos de backbone foram executados utilizando-se os materiais especificados no projeto (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, caixas de passagem, caixas para tomadas, etc.).	
2.5	Foram aplicados na instalação de elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) os acessórios próprios das linhas de produtos empregadas (curvas, emendas, terminais, derivações, peças de acabamento, etc.).	
2.6	Os elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) instalados estão isentos de rebarbas, partes danificadas e outras imperfeições que possam causar danos aos cabos ou deixá-los expostos.	
2.7	Os elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) foram instalados utilizando elementos de fixação apropriados (tirantes, suportes, grampos, balancins, chumbadores, pinos, arruelas, buchas, etc.) apropriados.	
2.8	A recomposição dos ambientes (alvenaria, forro falso, piso, revestimento, etc.) em que foram instalados elementos de encaminhamento foi executada satisfatoriamente.	
2.9	Os elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) conduzem os cabos horizontais desde as tomadas de telecomunicações nas áreas de trabalho até o interior dos gabinetes de modo que esses cabos não fiquem expostos em nenhum trecho do percurso. Observar a transição entre diferentes elementos de encaminhamento (entre eletrocalhas e eletrodutos, por exemplo).	
2.10	Os encaminhamentos para cabos de backbone para tráfego de sinais de dados e telefonia são exclusivos para essa finalidade (independentes dos encaminhamentos para os cabos horizontais e encaminhamentos para cabos elétricos).	
2.11	Os elementos de encaminhamento metálicos (eletrocalhas metálicas, perfilados metálicos, etc.) estão vinculados ao sistema de aterramento.	
3	Execução de encaminhamento para cabos elétricos (rede elétrica exclusiva para informática e telecomunicações).	
3.1	A instalação dos encaminhamentos para cabos elétricos (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) foi integralmente executada.	
3.2	Os encaminhamentos para cabos elétricos foram executados utilizando-se os materiais especificados no projeto (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, caixas de passagem,	



	caixas para tomadas, etc.).	
3.3	Foram aplicados na instalação de elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) os acessórios próprios das linhas de produtos empregadas (curvas, emendas, terminais, derivações, peças de acabamento, etc.).	
3.4	Os elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) instalados estão isentos de rebarbas, partes danificadas e outras imperfeições que possam causar danos aos cabos ou deixá-los expostos.	
3.5	Os elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) foram instalados utilizando elementos de fixação apropriados (tirantes, suportes, grampos, balancins, chumbadores, pinos, arruelas, buchas, etc.) apropriados.	
3.6	A recomposição dos ambientes (alvenaria, forro falso, piso, revestimento, etc.) em que foram instalados elementos de encaminhamento foi executada satisfatoriamente.	
3.7	Os elementos de encaminhamento metálicos (eletrocalhas metálicas, perfilados metálicos, etc.) estão vinculados ao sistema de aterramento.	
4	Lançamento de cabos de comunicação - cabeamento horizontal.	
4.1	O lançamento dos cabos horizontais nos encaminhamentos (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) foi integralmente executado.	
4.2	Os cabos horizontais atendem às especificações do projeto (categoria de desempenho, comportamento frente à chama, etc.).	
4.3	Os cabos lançados estão isentos de torção, esmagamento, estrangulamento e outros esforços que possam lhes causar danos.	
4.4	Os cabos lançados estão acomodados de modo a respeitar o raio máximo de curvatura recomendado pelos respectivos fabricantes.	
4.5	Os cabos horizontais utilizam encaminhamentos independentes dos encaminhamentos de cabos elétricos (exceto casos previstos em projeto, tais como o compartilhamento de caminhos em canaletas multicanal).	
4.6	A ocupação dos elementos de encaminhamento (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) respeita a taxa máxima de 40% da seção útil.	
5	Lançamento de cabos de comunicação - cabeamento de backbone (distribuidor de edifício - distribuidor de piso, distribuidor de edifício - DG de Telefonia etc.)	
5.1	O lançamento dos cabos de backbone nos encaminhamentos (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) foi integralmente executado.	
5.2	Os cabos de backbone atendem às especificações do projeto (categoria de desempenho, comportamento frente à chama, resistência a intempéries, quantidade, tipo e diâmetro de fibras - cabos ópticos, quantidade de pares - cabos telefônicos, etc.).	
5.3	Os cabos lançados estão isentos de torção, esmagamento, estrangulamento e outros esforços que possam lhes causar danos.	



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

5.4	Os cabos lançados estão acomodados de modo a respeitar o raio máximo de curvatura recomendado pelos respectivos fabricantes.	
5.5	Os cabos de backbone utilizam encaminhamentos independentes dos encaminhamentos de cabos elétricos e encaminhamentos de cabos horizontais.	
6	Lançamento de cabos elétricos dos circuitos terminais (rede elétrica exclusiva para informática e telecomunicações).	
6.1	O lançamento dos cabos elétricos dos circuitos terminais nos encaminhamentos (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) foi integralmente executado.	
6.2	Os cabos elétricos dos circuitos terminais atendem às especificações do projeto (revestimento, seção nominal, etc.).	
7	Lançamento de cabos elétricos dos circuitos de distribuição (rede elétrica exclusiva para informática e telecomunicações).	
7.1	O lançamento dos cabos elétricos dos circuitos terminais nos encaminhamentos (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.) foi integralmente executado.	
7.2	Os cabos elétricos dos circuitos terminais atendem às especificações do projeto (revestimento, seção nominal, etc.).	
8	Instalação de tomadas de telecomunicações nas áreas de trabalho.	
8.1	A terminação dos cabos horizontais nas áreas de trabalho foi integralmente executada.	
8.2	Os conectores fêmea aplicados nas tomadas de telecomunicações atendem às especificações do projeto.	
8.3	As tomadas de telecomunicações executadas atendem ao quantitativo projetado.	
8.4	As tomadas de telecomunicações foram executadas de acordo com a posição projetada.	
8.5	A qualidade geral da instalação das tomadas de telecomunicações é satisfatória (fixação, acabamento, etc.).	
9	Instalação de tomadas elétricas nas áreas de trabalho e nos ambientes dos distribuidores.	
9.1	A terminação dos cabos elétricos nas tomadas nas áreas de trabalho foi integralmente executada.	
9.2	A terminação dos cabos elétricos nas tomadas nos ambientes dos distribuidores foi integralmente executada.	
9.3	As tomadas elétricas aplicadas nas áreas de trabalho atendem às especificações do projeto.	





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

9.4	As tomadas elétricas aplicadas nos ambientes dos distribuidores atendem às especificações do projeto.	
9.5	As tomadas elétricas executadas atendem ao quantitativo projetado para as áreas de trabalho.	
9.6	As tomadas elétricas executadas atendem ao quantitativo projetado para os ambientes dos distribuidores.	
9.7	As tomadas elétricas foram executadas de acordo com a posição projetada nas áreas de trabalho.	
9.8	As tomadas elétricas foram executadas de acordo com a posição projetada nos ambientes dos distribuidores.	
9.9	A qualidade geral da instalação das tomadas elétricas é satisfatória (fixação, acabamento, etc.).	
9.10	As tomadas elétricas destinadas à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações foram instaladas com a polaridade correta (posição de Fase, Neutro e Terra).	
10	Instalação dos distribuidores de campus, edifício e piso.	
10.1	A instalação dos gabinetes nos distribuidores foi integralmente executada.	
10.2	Os gabinetes instalados nos distribuidores atendem às especificações do projeto (tipo - piso ou parede, capacidade em "rack units", profundidade, tampas removíveis, ventilação, travamento com chave, régua de tomadas elétricas, bandejas, jogo de rodas, etc.).	
10.3	Os gabinetes instalados nos distribuidores atendem ao quantitativo projetado.	
10.4	Os distribuidores de campus, edifício e piso foram instalados nos locais projetados.	
10.5	Os gabinetes foram posicionados de acordo com o leiaute projetado.	
10.6	A montagem de elementos de organização e administração do cabeamento (guias de cabos, abraçadeiras, etc.) foi integralmente executada.	
10.7	A montagem de elementos ativos (UPS para rack, switches, roteadores, conversores de mídia, etc.) nos gabinetes foi integralmente executada.	
10.8	A montagem de elementos ativos (UPS para rack, switches, roteadores, conversores de mídia, etc.) nos gabinetes foi executada nos gabinetes da melhor forma e utilizando-se a melhor técnica possível.	
10.9	As chaves dos gabinetes foram entregues pela contratada.	





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

11	Instalação de hardware de conexão do cabeamento horizontal nos distribuidores.	
11.1	A terminação dos cabos horizontais no hardware de conexão (patch panels, etc.) foi integralmente executada.	
11.2	O hardware de conexão (patch panels, etc.) atende às especificações do projeto (categoria de desempenho, quantidade de portas/posições, tipo de conector, acessórios fornecidos, etc.).	
11.3	Os elementos que compõem o hardware de conexão nos distribuidores (patch panels, etc.) atendem ao quantitativo projetado.	
11.4	O hardware de conexão (patch panels, etc.) e elementos de organização e administração do cabeamento foram montados nos gabinetes da melhor forma e utilizando-se a melhor técnica possível.	
11.5	Os cabos horizontais foram acomodados nos gabinetes dos distribuidores da melhor forma e utilizando-se a melhor técnica possível.	
12	Instalação do hardware de conexão do cabeamento de backbone nos distribuidores.	
12.1	A terminação dos cabos de backbone no hardware de conexão (patch panels, voice panels, DIO, etc.) foi integralmente executada.	
12.2	O hardware de conexão (patch panels, voice panels, DIO, etc.) atende às especificações do projeto (categoria de desempenho, quantidade de portas/posições, tipo de conector, acessórios fornecidos, etc.).	
12.3	Os elementos que compõem o hardware de conexão nos distribuidores (patch panels, voice panels, DIO, etc.) atendem ao quantitativo projetado.	
12.4	O hardware de conexão (patch panels, voice panels, DIO, etc.), equipamentos e elementos de organização e administração do cabeamento foram montados nos gabinetes da melhor forma e utilizando-se a melhor técnica possível.	
12.5	Os cabos de backbone foram acomodados nos gabinetes dos distribuidores da melhor forma e utilizando-se a melhor técnica possível.	
13	Instalação de quadros de distribuição.	
13.1	A instalação dos quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações foi integralmente executada.	
13.2	A instalação dos quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações foi executada utilizando-se os materiais especificados no projeto (tipo de quadro - embutir ou sobrepor, capacidade do quadro, capacidade dos barramentos, etc.).	
13.3	Os quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações instalados atendem ao quantitativo projetado.	
13.4	Os quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações são exclusivos para essa finalidade (não acomodam circuitos de iluminação, ar-condicionado e tomadas destinadas a uso	





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

	geral).	
13.5	Os quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações foram instalados nos locais projetados.	
13.6	Os elementos de proteção (disjuntores, etc.) instalados nos quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações atendem às especificações do projeto (tipo de disjuntor, capacidade, etc.).	
13.7	A alimentação dos quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados a equipamentos de informática e telecomunicações tem origem no quadro de distribuição geral da edificação.	
13.8	Os quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações possuem barramento geral mais neutro e terra isolados da carcaça, com disjuntores individuais por circuito e disjuntor geral.	
13.9	Cada circuito elétrico destinado à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações atende a no máximo 4 tomadas elétricas (exceto casos previstos em projeto, tais como as tomadas elétricas para alimentação de gabinetes - cada tomada deverá ser atendida por um circuito elétrico independente).	
13.10	As conexões nos quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações foram realizadas com conectores apropriados.	
14	Execução de sistema de aterramento para equipamentos de informática e telecomunicações.	
14.1	A execução da malha de aterramento para equipamentos de informática e telecomunicações foi integralmente executada.	
14.2	A malha de aterramento para equipamentos de informática e telecomunicações foi executada utilizando-se os materiais especificados no projeto (cabos, hastes, tipo de solda, etc.).	
14.3	A malha de aterramento para equipamentos de informática e telecomunicações está interligada a outras malhas de aterramento existentes com o cabo de maior seção encontrado nessas malhas.	
14.4	Os eletrodos e cabos que compõem a malha de aterramento para equipamentos de informática e telecomunicações estão afastados no mínimo 50cm das edificações.	
14.5	A malha de aterramento possui caixa de inspeção de alvenaria com tampa de concreto e conector de medição.	
14.6	Os cabos de aterramento da malha estão protegidos mecanicamente em todo o trajeto desde o quadro de distribuição até o conector de medição.	
14.7	A resistência ôhmica da malha de aterramento apresenta valor não superior a 2 Ohm.	
	A tensão medida entre o condutor Neutro e o condutor Terra não deverá ultrapassar 3V.	



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

15	Execução da infraestrutura de entrada de telecomunicações.	
15.1	A infraestrutura de entrada de telecomunicações (eletrocalhas, eletrodutos, caixas de passagem, etc.), destinada à entrada de cabos de provedores de serviços de telecomunicações na edificação, foi integralmente executada.	
15.2	A infraestrutura de entrada de telecomunicações (eletrocalhas, eletrodutos, caixas de passagem, etc.), destinada à entrada de cabos de provedores de serviços de telecomunicações na edificação, foi executada utilizando-se os materiais previstos no projeto (caixas subterrâneas, eletrodutos, ferragens para instalação aérea, etc.).	
15.3	A qualidade geral da instalação da infraestrutura de entrada é satisfatória (acabamento, limpeza das caixas subterrâneas, etc.).	
16	Identificação da infraestrutura de comunicação executada.	
16.1	Os gabinetes nos distribuidores foram identificados conforme recomendado.	
16.2	Os switches instalados pela contratada foram identificados conforme o esquema recomendado.	
16.3	O hardware de conexão (patch panels, voice panels, DIO, etc.) foi identificado conforme o esquema recomendado.	
16.4	Os cabos horizontais foram identificados nas duas extremidades conforme recomendado.	
16.5	Os cabos de backbone foram identificados nas duas extremidades conforme recomendado.	
16.6	Foram aplicadas plaquetas de sinalização aos cabos ópticos de backbone indicando essa característica - cabos ópticos - nas extremidades, nas caixas de passagem e demais pontos de acesso.	
16.7	Os patch cords foram identificados nas duas extremidades conforme recomendado.	
16.8	As tomadas de telecomunicações nas áreas de trabalho foram identificadas com a numeração recomendada.	
17	Identificação da infraestrutura elétrica.	
17.1	Os quadros de distribuição de circuitos elétricos destinados à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações foram identificados conforme recomendado.	
17.2	As tomadas elétricas destinadas à alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações foram identificadas com o número do circuito e o número do quadro de distribuição.	
17.3	Os cabos dos circuitos terminais estão identificados com anilhas indicando o número dos circuitos.	





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

18	Certificação da infraestrutura de comunicação executada.	
18.1	A certificação da infraestrutura de comunicação foi integralmente executada e acompanhada por técnico autorizado pela contratante.	
18.2	Todas as tomadas de telecomunicações instaladas foram certificadas com instrumento de certificação adequado às características dos materiais aplicados.	
18.3	Todos os enlaces ópticos instalados foram certificados com instrumento de certificação adequado às características dos materiais aplicados.	
18.4	O instrumento de certificação utilizado está dentro do prazo válido de calibração (a contratada apresentou o certificado de calibração antes da realização dos testes).	
19	Documentação da infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica executadas.	
19.1	O as-built da infraestrutura de comunicação foi entregue pela contratada e aprovado pela contratante, contendo memorial descritivo, desenhos, diagramas unifilares, relatórios de certificação, tabelas, relação dos materiais efetivamente utilizados, descrição do esquema de identificação empregado, etc., de modo a representar em detalhes todas as instalações executadas, conforme previsto no TR.	
19.2	O as-built da infraestrutura elétrica foi entregue pela contratada e aprovado pela contratante, contendo memorial descritivo, desenhos, diagramas unifilares, tabelas, relação dos materiais efetivamente utilizados, descrição do esquema de identificação empregado, etc., de modo a representar em detalhes todas as instalações executadas, conforme previsto no TR.	
19.3	A planilha de ativação das tomadas de telecomunicações representando a situação de ativação de cada tomada instalada foi preenchida e entregue pela contratada e aprovada pela contratante.	
19.4	Os desenhos que compõem os as-builts contêm a indicação dos códigos utilizados para a identificação dos elementos instalados (cabos, tomadas, caixas de distribuição, gabinetes, quadros, etc.), de modo a permitir a confirmação da identificação de cada elemento individualmente, bem como todos os demais itens previstos no TR.	
19.5	Os relatórios de certificação da infraestrutura de comunicação foram emitidos (gerados pelo próprio instrumento de certificação) e entregues em formato eletrônico e cópia impressa.	
19.6	Todos os documentos que compõem os as-builts foram assinados por um engenheiro devidamente registrado no CREA e com as atribuições previstas no TR.	
20	Ativação da infraestrutura de comunicação executada.	
20.1	A ativação das tomadas de telecomunicações com serviços de dados, voz ou imagem foi integralmente executada.	
20.2	Os patch cords instalados nas áreas de trabalho atendem ao quantitativo projetado.	
20.3	Os patch cords instalados nas áreas de trabalho atendem às especificações do projeto (categoria de desempenho, comprimento, etc.).	





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

20.4	Os patch cords (e voice patch cords) instalados nos distribuidores atendem ao quantitativo projetado.	
20.5	Os patch cords (e voice patch cords) instalados nos distribuidores atendem às especificações do projeto (categoria de desempenho, comprimento, etc.).	
20.6	Os cordões ópticos instalados nos distribuidores atendem ao quantitativo projetado.	
20.7	Os cordões ópticos instalados nos distribuidores atendem às especificações do projeto (tipo de conector, comprimento, etc.).	
21	Requisitos adicionais (requisitos específicos do projeto, requisitos adicionados durante a execução, etc.).	

LISTA DE PENDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PENDÊNCIAS (registrar nesta seção a descrição das pendências referentes a cada item apontado como NÃO ATENDIDO)	FOTOS



OBSERVAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES (registrar nesta seção as mudanças de projeto e outras observações relativas à execução e aceitação)

O status de atendimento aos requisitos poderá assumir as seguintes condições:

- [ATENDIDO]
- [NÃO ATENDIDO]
- [NÃO VERIFICADO]

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015

ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 1.1. Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações do Banco do Brasil.
- 1.2. A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente após o encerramento da disputa, via fax (92) 3232-4369, os documentos previstos nos subitens 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8. Posteriormente, observado o prazo de 3 (três) dias úteis -contados a partir da data da realização deste Pregão -, deverá encaminhar os originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira, ou ainda, através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, para a PRODAM, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110.

1.3. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação;
- b) Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), maiores que um, aplicando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- d) A comprovação dos itens 1.4 -b) e 1.4 - c) deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, **assinado por profissional devidamente habilitado pelo conselho de classe.**

1.5. Regularidade Fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

- b) Certificados de regularidade de situação perante FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.
 - d) Prova de regularidade fiscal e previdenciária, apresentando Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (C.N.D.), **conforme portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014.**
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Decreto-Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, em validade.
- 1.6. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestados ou certidões emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação.
- 1.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo 4.
- 1.8. Declaração de que a licitante tomou total conhecimento do Edital e seus anexos e que a proposta apresentada obedece a todos os requisitos exigidos.
- 1.9. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Anexo 5.
- 1.10. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira / Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.10.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.
- 1.11. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.13. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.
- 1.14. Os documentos exigidos nos subitens 1.3, poderão ser substituídos mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores da PRODAM dentro da validade.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015
ANEXO 3
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de 2015, a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, diretor presidente, casado, portador da RG. _____, CPF: _____, resolve registrar os preços do(s) fornecedor (es) abaixo elencado(s), vencedor (es) do Pregão Eletrônico nº XX/2015, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme descrição no anexo do presente instrumento, observado as disposição contidas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Estadual nº 24.818/2005 e os Decreto Estaduais nº 34.162/2013 e 35.554/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Edital do Pregão Eletrônico SRP no. XX/2015 e seus Anexos.

1. DO(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S): a partir desta data, fica(m) registrado(s) na PRODAM, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor (es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos bens do Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG no. _____ e CPF nº _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela PRODAM mediante emissão de Pedido de Compras e/ou Autorização de Execução de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2015 e seus anexos.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, do Pedido de Compra e/ou Autorização de Execução de Serviços, e assinatura do contrato.

2.2 O(s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 Essa Ata de Registro de Preços NÃO poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PRODAM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

5.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até _____.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodham.com.br.

8. DO FORO: as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o(s) fornecedor (es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em ____ (____) vias de igual e teor e forma.

MANAUS, __, de _____ de 20XX.

PRODAM S/A.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 09/2015

O preço deverá ser composto de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	Cabeamento de telecomunicações				
1.1	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 1,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	1760		
1.2	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 2,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	1520		
1.3	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 5,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	192		
1.4	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 9,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	48		
1.5	Conector modular M8V (RJ-45) fêmea Cat. 6 T568A/B, com capa traseira e tampa frontal articulada.	und	2720		
1.6	Cabo UTP 4 pares Cat. 6, composto de condutores sólidos de cobre nu 24AWG, com capa externa em PVC não propagante à chama, classificação CM.	m	147200		
1.7	Patch panel 19" 24 (vinte e quatro) posições com conectores do tipo RJ-45 (M8V) Cat. 6 T568A/B, altura de 1U, com porta etiquetas para identificação, acompanhado de guia traseiro, ícones de identificação, abraçadeiras de velcro, acessórios para fixação.	und	124		
1.8	Voice panel 19" 30 (trinta) posições com conectores Cat. 3 RJ-45 compatíveis com RJ-11, altura de 1U, acompanhado de guia de cabos traseiro.	und	60		
1.9	Voice panel 19" 50 (cinquenta) posições com conectores Cat. 3 RJ-45 compatíveis com RJ-11, altura de 1U, acompanhado de guia de cabos traseiro.	und	24		
1.10	Voice patch cord 2,5m de comprimento, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades, constituído de 1 (um) par de condutores, montado e testado em fábrica.	und	960		



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1.11	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 1,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	400		
1.12	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 2,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	400		
1.13	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 5,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	40		
1.14	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 9,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	4		
1.15	Conector modular M8V (RJ-45) fêmea Cat. 5e T568A/B, com capa traseira e tampa frontal articulada.	und	400		
1.16	Cabo UTP 4 pares Cat. 5e, composto de condutores sólidos de cobre nu 24AWG, com capa externa em PVC não propagante à chama, classificação CM.	m	16000		
1.17	Patch panel 19" 24 (vinte e quatro) posições com conectores do tipo RJ-45 (M8V) Cat. 5e T568A/B, altura de 1U, com porta etiquetas para identificação, acompanhado de guia traseiro, ícones de identificação, abraçadeiras de velcro, acessórios para fixação.	und	20		
1.18	DIO 12F 19", altura de 1U, capacidade para 12 (doze) fibras; gaveta deslizante, painel frontal articulável, acessos laterais e ou traseiros, sistema de fixação e ancoragem do cabo, acompanhado de todos os acessórios necessários para a montagem (parafusos, protetores de emendas, abraçadeiras, anilhas para identificação, acopladores e bandejas de emendas).	und	12		
1.19	DIO 24F 19", altura de 1U, capacidade para 24 (vinte e quatro) fibras; gaveta deslizante, painel frontal articulável, acessos laterais e ou traseiros, sistema de fixação e ancoragem do cabo, acompanhado de todos os acessórios necessários para a montagem (parafusos, protetores de emendas, abraçadeiras, anilhas para identificação, acopladores e bandejas de emendas).	und	12		
1.20	Cordão óptico duplex MM 62,5µm LC/LC 2,5m, montado em fábrica.	und	12		
1.21	Cordão óptico duplex MM 62,5µm LC/SC 2,5m, montado em fábrica.	und	12		
1.22	Cordão óptico duplex MM 50µm LC/LC 2,5m, montado em fábrica.	und	48		
1.23	Cordão óptico duplex MM 50µm LC/SC 2,5m, montado em fábrica.	und	12		
1.24	Extensão óptica duplex MM 62,5µm LC 2,5m.	und	12		
1.25	Extensão óptica duplex MM 62,5µm SC 2,5m.	und	12		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1.26	Extensão óptica duplex MM 50µm LC 2,5m.	und	96		
1.27	Extensão óptica duplex MM 50µm SC 2,5m.	und	12		
1.28	Cabo óptico interno/externo MM 62,5µm 12F, próprio para instalação externa em infraestrutura de eletrodutos bem como para instalação interna em infraestrutura de eletrocalhas e conduítes, estrutura do tipo "tight", composto por 12 (doze) fibras ópticas multimodo 62,5/125µm, totalmente dielétrico, revestimento externo retardante à chama.	m	1200		
1.29	Cabo óptico interno/externo MM 50/125µm 12F, próprio para instalação externa em infraestrutura de eletrodutos bem como para instalação interna em infraestrutura de eletrocalhas e conduítes, estrutura do tipo "tight", composto por 12 (doze) fibras ópticas multimodo 50/125µm, totalmente dielétrico, revestimento externo retardante à chama.	m	6000		
1.30	Cabo telefônico CIT 20 (vinte) pares, composto de fios de cobre maciço estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo em PVC não propagante à chama.	m	600		
1.31	Cabo telefônico CIT 30 (trinta) pares, composto de fios de cobre maciço estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo em PVC não propagante à chama.	m	2400		
1.32	Cabo telefônico CIT 50 (cinquenta) pares, composto de fios de cobre maciço estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo em PVC não propagante à chama.	m	1200		
1.33	Cabo telefônico CTP-APL 20 (vinte) pares, composto de fios de cobre maciço recozido de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo APL.	m	600		
1.34	Cabo telefônico CTP-APL 30 (trinta) pares, composto de fios de cobre maciço recozido de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo APL.	m	600		
1.35	Cabo telefônico CTP-APL 50 (cinquenta) pares, composto de fios de cobre maciço recozido de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo APL.	m	600		
					Total cabeamento de telecomunicações (R\$):

2.	Encaminhamentos, distribuidores e piso elevado:				
2.1	Gabinete fechado de piso padrão 19" 44U (quarenta e quatro "rack units"), 1.000mm (seiscentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais e fundo removíveis, com aletas para ventilação e travamento com chave, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	24		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.2	Gabinete fechado de piso padrão 19" 44U (quarenta e quatro "rack units"), 670mm (seiscentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais e fundo removíveis, com aletas para ventilação e travamento com chave, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	30		
2.3	Gabinete fechado de piso padrão 19" 24U (vinte e quatro "rack units"), 670mm (seiscentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais e fundo removíveis, com aletas para ventilação e travamento com chave, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	20		
2.4	Gabinete fechado de parede padrão 19" 12U (doze "rack units"), 570mm (quinhentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais removíveis, com aletas para ventilação, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	80		
2.5	Bandeja fixa para gabinete 19", com profundidade não inferior a 500mm (quinhentos milímetros), com 4 (quatro) pontos de fixação, aletas para ventilação e kit para fixação.	und	100		
2.6	Bandeja telescópica para gabinete 19", com profundidade não inferior a 500mm (quinhentos milímetros), com aletas para ventilação e kit para fixação.	und	20		
2.7	Unidade de ventilação para gabinete 19", com 2 (dois) ventiladores, chave liga/desliga e porta fusível;	und	100		
2.8	Jogo de rodas para gabinete 19", composto de 2 (duas) rodas com trava e 2 (duas) rodas sem trava.	und	44		
2.9	Guia de cabos fechado para gabinete 19", altura de 1U.	und	360		
2.10	Painel de fechamento para gabinete 19", altura de 1U.	und	520		
2.11	Calha com 6 (seis) tomadas 2P+T para 10A de corrente elétrica, com furação nas extremidades para fixação em rack 19", altura de 1U.	und	100		
2.12	Guia de cabos traseiro para gabinete 19".	und	400		
2.13	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 50x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	1160		
2.14	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 50x10x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	1160		
2.15	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	440		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.16	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	440		
2.17	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232		
2.18	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232		
2.19	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232		
2.20	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232		
2.21	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.22	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	600		
2.23	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	600		
2.24	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.25	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.26	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.27	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.28	Junção simples com dimensões de 80x50mm, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	640		
2.29	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	520		
2.30	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.31	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104		
2.32	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 100x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	600		
2.33	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 100x10x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	600		
2.34	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.35	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.36	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48		
2.37	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48		
2.38	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48		
2.39	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48		
2.40	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.41	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.42	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.43	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.44	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.45	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.46	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.47	Junção simples com dimensões de 80x50mm, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	600		
2.48	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	120		
2.49	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72		
2.50	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	36		
2.51	Redução, para instalação em eletrocalha metálica perfurada, de 100x50x3000mm para 50x50x3000, fabricada em chapa de aço.	und	120		
2.52	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 150x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24		
2.53	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 150x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24		
2.54	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.55	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.56	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.57	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.58	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.59	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.60	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.61	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.62	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.63	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.64	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4		
2.65	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4		
2.66	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.67	Junção simples com dimensões de 80x50mm, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.68	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	16		
2.69	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.70	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.71	Redução, para instalação em eletrocalha metálica perfurada, de 150x50x3000mm para 100x50x3000, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.72	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 300x100x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24		
2.73	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 300x100x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24		
2.74	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.75	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.76	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.77	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.78	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.79	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.80	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.81	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.82	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12		
2.83	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.84	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4		
2.85	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4		
2.86	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.87	Junção simples com dimensões , para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24		
2.88	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	16		
2.89	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		
2.90	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.91	Eletroduto rígido roscável de aço galvanizado a fogo, com dimensões de 1½"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	120		
2.92	Eletroduto rígido roscável de aço galvanizado a fogo, com dimensões de 2½"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	480		
2.93	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 1½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	80		
2.94	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 2½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	96		
2.95	Luva para instalação em eletroduto rígido de 1½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	120		
2.96	Luva para instalação em eletroduto rígido de 2½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	240		
2.97	Eletroduto rígido roscável de PVC, com dimensões de 1"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	40		
2.98	Eletroduto rígido roscável de PVC, com dimensões de 2"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	120		
2.99	Eletroduto rígido roscável de PVC, com dimensões de 3"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	120		
2.100	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 1"x3000mm, em PVC.	und	12		
2.101	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 2"x3000mm, em PVC.	und	80		
2.102	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 3"x3000mm, em PVC.	und	48		
2.103	Luva para instalação em eletroduto rígido de 1"x3000mm, em PVC.	und	40		
2.104	Luva para instalação em eletroduto rígido de 2"x3000mm, em PVC.	und	120		
2.105	Luva para instalação em eletroduto rígido de 3"x3000mm, em PVC.	und	120		
2.106	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 1".	und	120		
2.107	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 1½".	und	360		
2.108	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 2".	und	80		
2.109	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 2½".	und	960		
2.110	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 3".	und	240		
2.111	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 1".	und	120		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.112	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 1½".	und	360		
2.113	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 2".	und	80		
2.114	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 2½".	und	960		
2.115	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 3".	und	240		
2.116	Eletroduto flexível corrugado de 25mm de diâmetro interno.	m	720		
2.117	Eletroduto metálico flexível revestido tipo "seal tube" de 1".	m	800		
2.118	Condulete tipo "C" para instalação em eletroduto de 1".	und	80		
2.119	Condulete tipo "LL" para instalação em eletroduto de 1".	und	80		
2.120	Condulete tipo "LR" para instalação em eletroduto de 1".	und	120		
2.121	Condulete tipo "LB" para instalação em eletroduto de 1".	und	80		
2.122	Condulete tipo "C" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80		
2.123	Condulete tipo "LL" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80		
2.124	Condulete tipo "LR" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80		
2.125	Condulete tipo "LB" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80		
2.126	Condulete tipo "C" para instalação em eletroduto de 2".	und	80		
2.127	Condulete tipo "LL" para instalação em eletroduto de 2".	und	80		
2.128	Condulete tipo "LR" para instalação em eletroduto de 2".	und	80		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.129	Condutele tipo "LB" para instalação em eletroduto de 2".	und	80		
2.130	Condutele tipo "C" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80		
2.131	Condutele tipo "LL" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80		
2.132	Condutele tipo "LR" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80		
2.133	Condutele tipo "LB" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80		
2.134	Condutele tipo "C" para instalação em eletroduto de 3".	und	80		
2.135	Condutele tipo "LL" para instalação em eletroduto de 3".	und	80		
2.136	Condutele tipo "LR" para instalação em eletroduto de 3".	und	80		
2.137	Condutele tipo "LB" para instalação em eletroduto de 3".	und	80		
2.138	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 125x125x82mm (largura, altura, profundidade).	und	120		
2.139	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 202x202x102mm (largura, altura, profundidade).	und	40		
2.140	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 302x302x122mm (largura, altura, profundidade).	und	36		
2.141	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 402x402x152mm (largura, altura, profundidade).	und	32		
2.142	Caixa para telefonia padrão Telebrás para instalação aparente (tipo de "de sobrepor"), fabricada em chapa de aço, com placa de madeira no fundo, com dimensões de 202x202x158 (largura, altura, profundidade), com barramento terra e anéis guias.	und	8		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.143	Caixa para telefonia padrão Telebrás para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), fabricada em chapa de aço, com placa de madeira no fundo, com dimensões de 402x402x158 (largura, altura, profundidade), com barramento terra e anéis guias.	und	8		
2.144	Bloco terminal IDC 10 pares tipo "bargoa" para telefonia.	und	80		
2.145	Bastidor em aço inox para fixação de bloco terminal IDC 10 pares tipo "bargoa" para telefonia.	und	8		
2.146	Duto simples com perfil em "C", fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x25x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	280		
2.147	Duto duplo com perfil em "C" com septo interno, fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x25x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	1120		
2.148	Duto simples com perfil em "C", fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x45x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	60		
2.149	Duto duplo com perfil em "C" com septo interno, fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x45x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	60		
2.150	Tampa para duto com perfil em "C", fabricada em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca.	und	1520		
2.151	Curva horizontal 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480		
2.152	Curva horizontal 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60		
2.153	Curva vertical 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480		
2.154	Curva vertical 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60		
2.155	Adaptador de eletroduto, fabricado em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, com 2 saídas de 1", para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	420		
2.156	Adaptador de eletroduto, fabricado em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, com 3 saídas de 1", para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	60		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.157	Adaptador de eletroduto, fabricado em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, com 2 saídas de 1", para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	36		
2.158	Luva de arremate, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480		
2.159	Luva de arremate, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60		
2.160	Tampa terminal, fabricada em ABS, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480		
2.161	Tampa terminal, fabricada em ABS, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60		
2.162	Arremate de parede, fabricado em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	400		
2.163	Arremate de parede, fabricado em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	72		
2.164	Porta-equipamento, fabricado em ABS, para instalação de 2 (dois) conectores modulares M8V (RJ-45) fêmea, com espaço interno para acomodação desses equipamentos (conectores), de modo a não utilizar o espaço dos dutos.	und	1360		
2.165	Porta-equipamento, fabricado em ABS, para instalação de 2 (duas) tomadas elétricas 2P+T, com espaço interno para acomodação desses equipamentos (tomadas) de modo a não utilizar o espaço dos dutos.	und	1480		
2.166	Caixa de derivação do tipo "X" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x25x3000mm.	und	480		
2.167	Caixa de derivação do tipo "X" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x45x3000mm.	und	48		
2.168	Caixa de derivação do tipo "E" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais e saídas para dutos de 1", para instalação em duto 73x25x3000mm.	und	312		
2.169	Caixa de derivação do tipo "E" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais e saídas para dutos de 1", para instalação em duto 73x45x3000mm.	und	48		
2.170	Caixa de derivação do tipo "T" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x25x3000mm.	und	232		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.171	Caixa de derivação do tipo "T" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x45x3000mm.	und	48		
2.172	Canaleta fabricada em material termoplástico auto extingüível, com dimensões de 50x20x2100mm (largura, altura, comprimento).	und	1000		
2.173	Canaleta fabricada em material termoplástico auto extingüível, com dimensões de 110x20x2100mm (largura, altura, comprimento).	und	1000		
2.174	Tampa de extremidade para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200		
2.175	Tampa de extremidade para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.176	Cotovelo externo para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200		
2.177	Cotovelo externo para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.178	Cotovelo interno para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200		
2.179	Cotovelo interno para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.180	Derivação em "T" e cotovelo 90º para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200		
2.181	Derivação em "T" e cotovelo 90º para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.182	Luva para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	500		
2.183	Luva para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200		
2.184	Caixa para instalação aparente com 2 posições para conector modular M8V (RJ-45) fêmea Cat. 6 T568A/B ou Cat. 5e T568A/B.	und	1605		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.185	Gabinete aberto padrão 19" 44U, com as seguintes características: (a) próprio para cabling; (b) permite entrada de cabos pela base ou pelo topo; (c) possui furação lateral para passagem de cabos; (d) inclui kit de parafusos e porcas gaiola considerando o uso de todas as unidades de altura (44U); (e) inclui kit para fixação em piso; (f) inclui kit para aterramento; (g) inclui dois guias de cabos verticais fechados (com tampas) 44U 200mm, de face dupla, sendo um para cada lado do gabinete, com abertura superior para conexão com calhas/leitos e abertura inferior para passagem de cabos para piso elevado; (h) inclui um guia de cabos superior (para fixação na parte superior do gabinete para encaminhamento de cabos entre os organizadores verticais laterais) e (i) inclui um guia de cabos inferior (para fixação na parte superior do gabinete para encaminhamento de cabos entre os organizadores verticais laterais).	und	6		
2.186	Leito aramado galvanizado para cabos, com as seguintes características: permite a instalação no teto, com tirantes e ganchos de suspensão; permite a instalação diretamente no chão sob placas de piso elevado; possui linha de acessórios tais como curvas horizontais, curvas verticais, "tês", cruzetas, reduções, emendas, etc. Excepcionalmente, as curvas, reduções e outros acessórios poderão ser "confeccionados" em campo, utilizando as peças de leito, somente se o fabricante explicitamente indicar essa possibilidade e disponibilizar os respectivos procedimentos. Caso contrário, deverão ser utilizados acessórios produzidos pelo fabricante da solução proposta, não sendo aceitas "adaptações". 200X100mm (largura x altura).	m	100		
2.187	Leito aramado galvanizado para cabos, com as seguintes características: permite a instalação no teto, com tirantes e ganchos de suspensão; permite a instalação diretamente no chão sob placas de piso elevado; possui linha de acessórios tais como curvas horizontais, curvas verticais, "tês", cruzetas, reduções, emendas, etc. Excepcionalmente, as curvas, reduções e outros acessórios poderão ser "confeccionados" em campo, utilizando as peças de leito, somente se o fabricante explicitamente indicar essa possibilidade e disponibilizar os respectivos procedimentos. Caso contrário, deverão ser utilizados acessórios produzidos pelo fabricante da solução proposta, não sendo aceitas "adaptações". 300X100mm (largura x altura).	m	100		
2.188	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 50x50x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	3000		
2.189	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 100x50x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	1500		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.190	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 150x50x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	60		
2.191	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 300x100x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	60		
2.192	Saída vertical para eletroduto de 1" para instalação em eletrocalha metálica.	und	1000		
2.193	Box reto de 1".	und	1000		
2.194	Caixa de inspeção em alvenaria nas dimensões de 0,31 x 0,31m com tampa em concreto para haste de aterramento.	und	30		
2.195	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de 1".	und	1000		
2.196	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de 2".	und	10		
2.197	Abraçadeira de velcro dupla face preta 20x3000mm.	und	50		
2.198	Piso elevado com revestimento em laminado melamínico dissipativo 1.6mm, na cor cinza claro, com bisotagem nas bordas, com altura mínima de 20cm e Máxima de 40cm, com longarina.	m ²	300		
Total de Encaminhamentos e distribuidores (R\$):					

3.	Infraestrutura Elétrica				
3.1	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito. #2,5mm ² .	m	100.000		
3.2	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito. #4mm ² .	m	100.000		
3.3	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito. #6mm ² .	m	1500		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.4	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #10mm ² .	m	1000		
3.5	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #16mm ² .	m	5000		
3.6	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #25mm ² .	m	5000		
3.7	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #35mm ² .	m	1000		
3.8	Disjuntor padrão DIN unipolar, 20 Ampères	und	760		
3.9	Disjuntor padrão DIN unipolar, 25 Ampères	und	760		
3.10	Disjuntor padrão DIN unipolar, 32 Ampères	und	760		
3.11	Disjuntor padrão DIN tripolar, 32 Ampères	und	52		
3.12	Disjuntor padrão DIN tripolar, 40 Ampères	und	52		
3.13	Disjuntor padrão DIN tripolar, 50 Ampères	und	52		
3.14	Disjuntor padrão DIN tripolar, 63 Ampères	und	52		
3.15	Disjuntor padrão DIN tripolar, 80 Ampères	und	64		
3.16	Disjuntor padrão DIN tripolar, 100 Ampères	und	52		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.17	Disjuntor NO FUSE 150 A	und	200		
3.18	Para-raio DIN penta watt 40 x 175 v	und	200		
3.19	Quadro elétrico de sobrepor, em chapas de aço galvanizado, norma DIN (Padrão Europeu), com barramentos de cobre para no mínimo de 225A, com espaço para 40 circuitos.	und	56		
3.20	Quadro elétrico de sobrepor, em chapas de aço galvanizado, norma DIN (Padrão Europeu), com barramentos de cobre para no mínimo de 100A, com espaço para 28 circuitos.	und	56		
3.21	Quadro elétrico de sobrepor, em chapas de aço galvanizado, norma DIN (Padrão Europeu), com barramentos de cobre para no mínimo de 100A, com espaço para 16 circuitos.	und	56		
3.22	CABO DE COBRE NU, classe 2. Normas aplicáveis: NBR-7575 / NBR-6524 / NBR-5111/ NBR-NM 280. Seção 35 mm ²	m	900		
3.23	Haste tipo Copperweld (aço revestido por camada de cobre) Bitola 5/8" X 3,00 m	und	348		
3.24	Solda exotérmica n° 90	und	432		
3.25	Tomada elétrica 2P+T, 10A, compatível com porta-equipamento da linha de dutos em alumínio especificada nesta planilha.	und	2720		
3.26	Tomada elétrica 2P+T, 10A, compatível com a linha de canaletas em material termoplástico especificada nesta planilha.	und	2720		
3.27	Tomada elétrica 2P+T, 20A, compatível com porta-equipamento da linha de dutos em alumínio especificada nesta planilha.	und	160		
3.28	Tomada elétrica 2P+T, 20A, compatível com a linha de canaletas em material termoplástico especificada nesta planilha.	und	160		
3.29	Adaptador elétrico para ligação de equipamentos com plugue padrão "antigo" (Nema) em tomadas padrão NBR 14136.	und	300		
				Total Infraestrutura elétrica (R\$):	





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

4.	Serviços				
4.1	Elaboração de Projeto Executivo, por ponto, para execução de infraestrutura de comunicação, incluindo tabelas, diagramas, desenhos em CAD, etc. *	ponto	3210		
4.2	Elaboração de Projeto Executivo, por ponto, para execução de infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações, incluindo tabelas, diagramas, desenhos em CAD, etc. **	ponto	2720		
4.3	Instalação de linha de eletrocalhas com acessórios, caixas de passagem e demais elementos de infraestrutura, incluindo a remoção e recolocação de forros falsos e outras estruturas cujo manuseio seja necessário para a execução da instalação.	m	5352		
4.4	Instalação de linha de eletrodutos com acessórios, caixas de passagem e demais elementos de infraestrutura, incluindo a remoção e recolocação de forros falsos e outras estruturas cujo manuseio seja necessário para a execução da instalação.	m	3960		
4.5	Instalação de linha de dutos de alumínio extrudado com acessórios, caixas de passagem e demais elementos de infraestrutura, incluindo porta-equipamentos, etc.	m	4560		
4.6	Instalação de linha de canaletas de termoplástico auto extingüível com acessórios (cotovelos, luvas, tampas de extremidade, etc.), caixas de passagem, etc.	m	4200		
4.7	Instalação de tomada de telecomunicações, incluindo o lançamento e a conectorização do cabo na área de trabalho.	und	3210		
4.8	Instalação de cabo óptico em linha de eletrocalhas, eletrodutos ou dutos de alumínio extrudado.	m	7200		
4.9	Terminação de fibra em cabo óptico com emenda por processo de fusão.	und	200		
4.10	Instalação de cabo telefônico CIT em linha de eletrocalhas, eletrodutos ou dutos de alumínio extrudado.	m	4200		
4.11	Instalação de cabo telefônico CTP-APL em linha de eletrocalhas, eletrodutos ou dutos de alumínio extrudado.	m	1800		
4.12	Instalação de patch panel 19" de 24 posições, incluindo a terminação dos cabos.	und	144		
4.13	Instalação de voice panel 19" de 30 posições, incluindo a terminação dos cabos.	und	84		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

4.14	Instalação de voice panel 19" de 50 posições, incluindo a terminação dos cabos.	und	84		
4.15	Instalação de DIO 19".	und	24		
4.16	Identificação da infraestrutura de comunicação (cabos, tomadas, painéis, gabinetes 19", etc.) com etiquetas, plaquetas, etc. *	ponto	3210		
4.17	Identificação da infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações (cabos, tomadas, quadros elétricos, etc.) com etiquetas, plaquetas, etc. **	ponto	2720		
4.18	Certificação de ponto de telecomunicações. *	ponto	3210		
4.19	Certificação de fibra em cabo óptico.	und	200		
4.20	Instalação de gabinete fechado de piso padrão 19" 44U ou gabinete aberto de piso 19" 44U, incluindo acessórios.	und	68		
4.21	Instalação de gabinete fechado de parede padrão 19", incluindo acessórios.	und	154		
4.22	Instalação de caixa de telefonia padrão Telebrás, incluindo acessórios.	und	16		
4.23	Instalação de bloco terminal IDC 10 pares para telefonia, incluindo acessórios (bastidores, anéis guia, etc.) e a terminação dos cabos.	und	80		
4.24	Elaboração de As-built de infraestrutura de comunicação *	ponto	3210		
4.25	Elaboração de As-built de infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações. **	und	2720		
4.26	Desmontagem e remoção de instalação de infraestrutura lógica existente (linhas de dutos, cabos, conectores, etc.) e limpeza da obra. *	ponto	3210		
4.27	Instalação de tomadas elétricas para alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações, incluindo o lançamento de cabos e a instalação das tomadas na área de trabalho. **	ponto	2720		
4.28	Desmontagem e remoção de instalação elétrica existente para equipamentos de informática e telecomunicações (linhas de dutos, cabos, conectores, etc.) e limpeza da obra. **	ponto	2720		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

4.29	Instalação de linha de leitos aramados com acessórios e demais elementos de infraestrutura, incluindo a remoção e recolocação de forros falsos e outras estruturas cujo manuseio seja necessário para a execução da instalação.	m	200		
4.30	Construção de caixa de inspeção para malha de aterramento.	und	30		
4.31	Instalação de quadro elétrico de sobrepôr, incluindo montagem de elementos de proteção elétrica.	und	168		
4.31	Instalação de Piso elevado incluindo: Fechamento lateral e furos de até 6"	m ²	300		
				Total Serviços (R\$):	
				TOTAL GERAL (R\$):	

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015
ANEXO 4

**Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de
habilitação**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015
ANEXO 5

**Modelo de declaração quanto ao cumprimento às normas relativas
ao trabalho do menor**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 09/2015

ANEXO 6 – Tabela de Preço Máximo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	Cabeamento de telecomunicações				
1.1	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 1,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	1760	R\$ 13,75	R\$ 24.200,00
1.2	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 2,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	1520	R\$ 17,04	R\$ 25.900,80
1.3	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 5,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	192	R\$ 33,78	R\$ 6.485,76
1.4	Patch cord UTP 4 pares Cat. 6 T568A de 9,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	48	R\$ 66,08	R\$ 3.171,84
1.5	Conector modular M8V (RJ-45) fêmea Cat. 6 T568A/B, com capa traseira e tampa frontal articulada.	und	2720	R\$ 13,61	R\$ 37.019,20
1.6	Cabo UTP 4 pares Cat. 6, composto de condutores sólidos de cobre nu 24AWG, com capa externa em PVC não propagante à chama, classificação CM.	m	147200	R\$ 2,33	R\$ 343.466,67
1.7	Patch panel 19" 24 (vinte e quatro) posições com conectores do tipo RJ-45 (M8V) Cat. 6 T568A/B, altura de 1U, com porta etiquetas para identificação, acompanhado de guia traseiro, ícones de identificação, abraçadeiras de velcro, acessórios para fixação.	und	124	R\$ 585,05	R\$ 72.546,20
1.8	Voice panel 19" 30 (trinta) posições com conectores Cat. 3 RJ-45 compatíveis com RJ-11, altura de 1U, acompanhado de guia de cabos traseiro.	und	60	R\$ 283,00	R\$ 16.980,00
1.9	Voice panel 19" 50 (cinquenta) posições com conectores Cat. 3 RJ-45 compatíveis com RJ-11, altura de 1U, acompanhado de guia de cabos traseiro.	und	24	R\$ 345,00	R\$ 8.280,00
1.10	Voice patch cord 2,5m de comprimento, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades, constituído de 1 (um) par de condutores, montado e testado em fábrica.	und	960	R\$ 7,31	R\$ 7.012,80
1.11	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 1,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	400	R\$ 7,62	R\$ 3.046,00
1.12	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 2,5m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	400	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1.13	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 5,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	40	R\$ 18,17	R\$ 726,80
1.14	Patch cord UTP 4 pares Cat. 5e T568A de 9,0m de comprimento, montado em fábrica, com conectores RJ-45 (M8V) macho nas duas extremidades.	und	4	R\$ 28,85	R\$ 115,40
1.15	Conector modular M8V (RJ-45) fêmea Cat. 5e T568A/B, com capa traseira e tampa frontal articulada.	und	400	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00
1.16	Cabo UTP 4 pares Cat. 5e, composto de condutores sólidos de cobre nu 24AWG, com capa externa em PVC não propagante à chama, classificação CM.	m	16000	R\$ 1,19	R\$ 19.040,00
1.17	Patch panel 19" 24 (vinte e quatro) posições com conectores do tipo RJ-45 (M8V) Cat. 5e T568A/B, altura de 1U, com porta etiquetas para identificação, acompanhado de guia traseiro, ícones de identificação, abraçadeiras de velcro, acessórios para fixação.	und	20	R\$ 262,19	R\$ 5.243,87
1.18	DIO 12F 19", altura de 1U, capacidade para 12 (doze) fibras; gaveta deslizante, painel frontal articulável, acessos laterais e ou traseiros, sistema de fixação e ancoragem do cabo, acompanhado de todos os acessórios necessários para a montagem (parafusos, protetores de emendas, abraçadeiras, anilhas para identificação, acopladores e bandejas de emendas).	und	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
1.19	DIO 24F 19", altura de 1U, capacidade para 24 (vinte e quatro) fibras; gaveta deslizante, painel frontal articulável, acessos laterais e ou traseiros, sistema de fixação e ancoragem do cabo, acompanhado de todos os acessórios necessários para a montagem (parafusos, protetores de emendas, abraçadeiras, anilhas para identificação, acopladores e bandejas de emendas).	und	12	R\$ 728,47	R\$ 8.741,64
1.20	Cordão óptico duplex MM 62,5µm LC/LC 2,5m, montado em fábrica.	und	12	R\$ 64,07	R\$ 768,84
1.21	Cordão óptico duplex MM 62,5µm LC/SC 2,5m, montado em fábrica.	und	12	R\$ 61,96	R\$ 743,52
1.22	Cordão óptico duplex MM 50µm LC/LC 2,5m, montado em fábrica.	und	48	R\$ 57,14	R\$ 2.742,72
1.23	Cordão óptico duplex MM 50µm LC/SC 2,5m, montado em fábrica.	und	12	R\$ 66,58	R\$ 798,96
1.24	Extensão óptica duplex MM 62,5µm LC 2,5m.	und	12	R\$ 35,41	R\$ 424,92
1.25	Extensão óptica duplex MM 62,5µm SC 2,5m.	und	12	R\$ 30,23	R\$ 362,70
1.26	Extensão óptica duplex MM 50µm LC 2,5m.	und	96	R\$ 37,34	R\$ 3.584,64
1.27	Extensão óptica duplex MM 50µm SC 2,5m.	und	12	R\$ 36,20	R\$ 434,40
1.28	Cabo óptico interno/externo MM 62,5µm 12F, próprio para instalação externa em infraestrutura de eletrodutos bem como para instalação interna em infraestrutura de eletrocalhas e conduítes, estrutura do tipo "tight", composto	m	1200	R\$ 7,25	R\$ 8.704,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

	por 12 (doze) fibras ópticas multimodo 62,5/125µm, totalmente dielétrico, revestimento externo retardante à chama.				
1.29	Cabo óptico interno/externo MM 50/125µm 12F, próprio para instalação externa em infraestrutura de eletrodutos bem como para instalação interna em infraestrutura de eletrocalhas e conduítes, estrutura do tipo "tight", composto por 12 (doze) fibras ópticas multimodo 50/125µm, totalmente dielétrico, revestimento externo retardante à chama.	m	6000	R\$ 6,61	R\$ 39.680,00
1.30	Cabo telefônico CIT 20 (vinte) pares, composto de fios de cobre maciço estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo em PVC não propagante à chama.	m	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
1.31	Cabo telefônico CIT 30 (trinta) pares, composto de fios de cobre maciço estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo em PVC não propagante à chama.	m	2400	R\$ 6,80	R\$ 16.320,00
1.32	Cabo telefônico CIT 50 (cinquenta) pares, composto de fios de cobre maciço estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo em PVC não propagante à chama.	m	1200	R\$ 11,21	R\$ 13.452,00
1.33	Cabo telefônico CTP-APL 20 (vinte) pares, composto de fios de cobre maciço recozido de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo APL.	m	600	R\$ 6,39	R\$ 3.834,00
1.34	Cabo telefônico CTP-APL 30 (trinta) pares, composto de fios de cobre maciço recozido de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo APL.	m	600	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00
1.35	Cabo telefônico CTP-APL 50 (cinquenta) pares, composto de fios de cobre maciço recozido de 0,50mm de diâmetro nominal, com revestimento externo APL.	m	600	R\$ 14,41	R\$ 8.646,00
				Total cabeamento de telecomunicações (R\$):	R\$ 703.569,67

2.	Encaminhamentos, distribuidores e piso elevado:				
2.1	Gabinete fechado de piso padrão 19" 44U (quarenta e quatro "rack units"), 1.000mm (seiscentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais e fundo removíveis, com aletas para ventilação e travamento com chave, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	24	R\$ 2.355,10	R\$ 56.522,40
2.2	Gabinete fechado de piso padrão 19" 44U (quarenta e quatro "rack units"), 670mm (seiscentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais e fundo removíveis, com aletas para ventilação e travamento com chave, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	30	R\$ 1.814,00	R\$ 54.420,00
2.3	Gabinete fechado de piso padrão 19" 24U (vinte e quatro "rack units"), 670mm (seiscentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais e fundo removíveis, com aletas para	und	20	R\$ 945,00	R\$ 18.900,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

	ventilação e travamento com chave, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.				
2.4	Gabinete fechado de parede padrão 19" 12U (doze "rack units"), 570mm (quinhentos e setenta milímetros) de profundidade externa, estrutura em aço com pintura epóxi, tampas laterais removíveis, com aletas para ventilação, parafusos e porcas-gaiola para preenchimento de todos os U.	und	80	R\$ 492,71	R\$ 39.416,80
2.5	Bandeja fixa para gabinete 19", com profundidade não inferior a 500mm (quinhentos milímetros), com 4 (quatro) pontos de fixação, aletas para ventilação e kit para fixação.	und	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
2.6	Bandeja telescópica para gabinete 19", com profundidade não inferior a 500mm (quinhentos milímetros), com aletas para ventilação e kit para fixação.	und	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
2.7	Unidade de ventilação para gabinete 19", com 2 (dois) ventiladores, chave liga/desliga e porta fusível;	und	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
2.8	Jogo de rodas para gabinete 19", composto de 2 (duas) rodas com trava e 2 (duas) rodas sem trava.	und	44	R\$ 207,50	R\$ 9.130,00
2.9	Guia de cabos fechado para gabinete 19", altura de 1U.	und	360	R\$ 23,33	R\$ 8.400,00
2.10	Painel de fechamento para gabinete 19", altura de 1U.	und	520	R\$ 10,14	R\$ 5.274,53
2.11	Calha com 6 (seis) tomadas 2P+T para 10A de corrente elétrica, com furação nas extremidades para fixação em rack 19", altura de 1U.	und	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
2.12	Guia de cabos traseiro para gabinete 19".	und	400	R\$ 18,73	R\$ 7.492,00
2.13	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 50x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	1160	R\$ 24,30	R\$ 28.188,00
2.14	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 50x10x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	1160	R\$ 11,85	R\$ 13.746,00
2.15	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	440	R\$ 8,66	R\$ 3.810,40
2.16	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	440	R\$ 7,03	R\$ 3.091,00
2.17	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232	R\$ 9,96	R\$ 2.310,72
2.18	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232	R\$ 5,46	R\$ 1.266,72





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.19	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232	R\$ 10,37	R\$ 2.405,84
2.20	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	232	R\$ 5,18	R\$ 1.201,76
2.21	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104	R\$ 12,31	R\$ 1.279,72
2.22	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	600	R\$ 12,86	R\$ 7.713,00
2.23	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	600	R\$ 7,34	R\$ 4.402,00
2.24	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104	R\$ 12,99	R\$ 1.350,96
2.25	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104	R\$ 21,29	R\$ 2.214,16
2.26	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104	R\$ 12,26	R\$ 1.275,39
2.27	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104	R\$ 18,89	R\$ 1.964,04
2.28	Junção simples com dimensões de 80x50mm, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	640	R\$ 3,99	R\$ 2.553,60
2.29	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	520	R\$ 2,23	R\$ 1.161,16
2.30	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104	R\$ 3,35	R\$ 348,61
2.31	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 50x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	104	R\$ 4,50	R\$ 468,21
2.32	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 100x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	600	R\$ 25,13	R\$ 15.075,00
2.33	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 100x10x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.34	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72	R\$ 10,18	R\$ 732,96
2.35	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72	R\$ 7,41	R\$ 533,52
2.36	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48	R\$ 12,32	R\$ 591,12
2.37	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48	R\$ 5,43	R\$ 260,40
2.38	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48	R\$ 14,27	R\$ 684,96
2.39	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	48	R\$ 6,81	R\$ 326,64
2.40	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24	R\$ 19,78	R\$ 474,72
2.41	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72	R\$ 16,47	R\$ 1.185,48
2.42	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72	R\$ 9,41	R\$ 677,52
2.43	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24	R\$ 18,64	R\$ 447,36
2.44	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24	R\$ 20,28	R\$ 486,60
2.45	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24	R\$ 14,48	R\$ 347,44
2.46	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24	R\$ 28,37	R\$ 680,96
2.47	Junção simples com dimensões de 80x50mm, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	600	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
2.48	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	120	R\$ 3,26	R\$ 391,20





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.49	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	72	R\$ 4,41	R\$ 317,52
2.50	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 100x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	36	R\$ 3,88	R\$ 139,68
2.51	Redução, para instalação em eletrocalha metálica perfurada, de 100x50x3000mm para 50x50x3000, fabricada em chapa de aço.	und	120	R\$ 9,68	R\$ 1.161,60
2.52	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 150x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24	R\$ 47,21	R\$ 1.133,04
2.53	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 150x50x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24	R\$ 22,97	R\$ 551,16
2.54	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 18,52	R\$ 222,24
2.55	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 8,48	R\$ 101,72
2.56	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 16,31	R\$ 195,72
2.57	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 6,02	R\$ 72,24
2.58	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 16,33	R\$ 195,90
2.59	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 6,51	R\$ 78,06
2.60	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 20,75	R\$ 166,00
2.61	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 24,68	R\$ 296,16
2.62	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 12,33	R\$ 147,96
2.63	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 27,30	R\$ 218,40





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.64	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4	R\$ 30,02	R\$ 120,06
2.65	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4	R\$ 17,40	R\$ 69,60
2.66	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 31,34	R\$ 250,72
2.67	Junção simples com dimensões de 80x50mm, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24	R\$ 4,41	R\$ 105,84
2.68	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	16	R\$ 4,74	R\$ 75,77
2.69	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 5,42	R\$ 43,36
2.70	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 150x50x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 7,48	R\$ 59,80
2.71	Redução, para instalação em eletrocalha metálica perfurada, de 150x50x3000mm para 100x50x3000, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 17,57	R\$ 140,56
2.72	Eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 300x100x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24	R\$ 83,54	R\$ 2.004,96
2.73	Tampa para eletrocalha metálica perfurada, fabricada em chapa de aço, com dimensões de 300x100x3000mm (largura, aba, comprimento).	und	24	R\$ 45,66	R\$ 1.095,84
2.74	Curva horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 33,46	R\$ 401,46
2.75	Tampa para curva horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 16,35	R\$ 196,14
2.76	Curva vertical externa de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 33,29	R\$ 399,48
2.77	Tampa para curva vertical externa de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 18,20	R\$ 218,34
2.78	Curva vertical interna de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 34,21	R\$ 410,46





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.79	Tampa para curva vertical interna de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 18,72	R\$ 224,58
2.80	Curva de inversão de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 51,66	R\$ 413,31
2.81	Tê horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 41,96	R\$ 503,52
2.82	Tampa para tê horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	12	R\$ 27,34	R\$ 328,08
2.83	Tê vertical de derivação para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 48,38	R\$ 387,04
2.84	Cruzeta horizontal de 90º para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4	R\$ 52,56	R\$ 210,24
2.85	Tampa para cruzeta horizontal de 90º para eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	4	R\$ 38,26	R\$ 153,04
2.86	Tê vertical para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 44,55	R\$ 356,40
2.87	Junção simples com dimensões , para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	24	R\$ 12,67	R\$ 304,04
2.88	Terminal de fechamento, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	16	R\$ 14,17	R\$ 226,74
2.89	Acoplamento em painel, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 15,93	R\$ 127,47
2.90	Gotejador, para instalação em eletrocalha metálica perfurada de 300x100x3000mm, fabricada em chapa de aço.	und	8	R\$ 18,99	R\$ 151,89
2.91	Eletroduto rígido roscável de aço galvanizado a fogo, com dimensões de 1½"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	120	R\$ 34,49	R\$ 4.138,80
2.92	Eletroduto rígido roscável de aço galvanizado a fogo, com dimensões de 2½"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	480	R\$ 69,00	R\$ 33.120,00
2.93	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 1½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	80	R\$ 8,22	R\$ 657,60
2.94	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 2½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	96	R\$ 24,50	R\$ 2.352,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.95	Luva para instalação em eletroduto rígido de 1½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	120	R\$ 4,45	R\$ 533,64
2.96	Luva para instalação em eletroduto rígido de 2½"x3000mm, em aço galvanizado.	und	240	R\$ 9,41	R\$ 2.259,12
2.97	Eletroduto rígido roscável de PVC, com dimensões de 1"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	40	R\$ 8,95	R\$ 357,80
2.98	Eletroduto rígido roscável de PVC, com dimensões de 2"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
2.99	Eletroduto rígido roscável de PVC, com dimensões de 3"x3000mm (diâmetro nominal, comprimento).	und	120	R\$ 50,60	R\$ 6.072,00
2.100	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 1"x3000mm, em PVC.	und	12	R\$ 4,10	R\$ 49,20
2.101	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 2"x3000mm, em PVC.	und	80	R\$ 7,72	R\$ 617,60
2.102	Curva de 90º para instalação em eletroduto rígido de 3"x3000mm, em PVC.	und	48	R\$ 14,95	R\$ 717,36
2.103	Luva para instalação em eletroduto rígido de 1"x3000mm, em PVC.	und	40	R\$ 1,37	R\$ 54,93
2.104	Luva para instalação em eletroduto rígido de 2"x3000mm, em PVC.	und	120	R\$ 3,25	R\$ 390,00
2.105	Luva para instalação em eletroduto rígido de 3"x3000mm, em PVC.	und	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
2.106	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 1".	und	120	R\$ 1,19	R\$ 143,16
2.107	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 1½".	und	360	R\$ 2,17	R\$ 782,88
2.108	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 2".	und	80	R\$ 2,01	R\$ 160,56
2.109	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 2½".	und	960	R\$ 2,12	R\$ 2.039,52
2.110	Abraçadeira tipo "U" para eletroduto de 3".	und	240	R\$ 2,56	R\$ 613,68
2.111	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 1".	und	120	R\$ 1,62	R\$ 193,80
2.112	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 1½".	und	360	R\$ 1,60	R\$ 574,20
2.113	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 2".	und	80	R\$ 2,45	R\$ 195,73
2.114	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 2½".	und	960	R\$ 2,87	R\$ 2.758,40
2.115	Abraçadeira tipo "D" para eletroduto de 3".	und	240	R\$ 3,49	R\$ 836,80
2.116	Eletroduto flexível corrugado de 25mm de diâmetro interno.	m	720	R\$ 2,65	R\$ 1.908,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.117	Eletroduto metálico flexível revestido tipo "seal tube" de 1".	m	800	R\$ 9,26	R\$ 5.554,00
2.118	Condutele tipo "C" para instalação em eletroduto de 1".	und	80	R\$ 17,00	R\$ 1.359,60
2.119	Condutele tipo "LL" para instalação em eletroduto de 1".	und	80	R\$ 18,19	R\$ 1.454,80
2.120	Condutele tipo "LR" para instalação em eletroduto de 1".	und	120	R\$ 18,19	R\$ 1.454,80
2.121	Condutele tipo "LB" para instalação em eletroduto de 1".	und	80	R\$ 14,61	R\$ 1.168,80
2.122	Condutele tipo "C" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80	R\$ 22,03	R\$ 1.762,40
2.123	Condutele tipo "LL" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80	R\$ 22,03	R\$ 1.762,40
2.124	Condutele tipo "LR" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80	R\$ 22,03	R\$ 1.762,40
2.125	Condutele tipo "LB" para instalação em eletroduto de 1½".	und	80	R\$ 21,65	R\$ 1.732,00
2.126	Condutele tipo "C" para instalação em eletroduto de 2".	und	80	R\$ 33,17	R\$ 2.653,60
2.127	Condutele tipo "LL" para instalação em eletroduto de 2".	und	80	R\$ 33,17	R\$ 2.653,60
2.128	Condutele tipo "LR" para instalação em eletroduto de 2".	und	80	R\$ 33,17	R\$ 2.653,60
2.129	Condutele tipo "LB" para instalação em eletroduto de 2".	und	80	R\$ 34,89	R\$ 2.791,20
2.130	Condutele tipo "C" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80	R\$ 50,38	R\$ 4.030,40
2.131	Condutele tipo "LL" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80	R\$ 50,38	R\$ 4.030,40





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.132	Condulete tipo "LR" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80	R\$ 50,38	R\$ 4.030,40
2.133	Condulete tipo "LB" para instalação em eletroduto de 2½".	und	80	R\$ 50,38	R\$ 4.030,40
2.134	Condulete tipo "C" para instalação em eletroduto de 3".	und	80	R\$ 58,15	R\$ 4.652,00
2.135	Condulete tipo "LL" para instalação em eletroduto de 3".	und	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
2.136	Condulete tipo "LR" para instalação em eletroduto de 3".	und	80	R\$ 65,31	R\$ 5.224,80
2.137	Condulete tipo "LB" para instalação em eletroduto de 3".	und	80	R\$ 65,31	R\$ 5.224,80
2.138	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 125x125x82mm (largura, altura, profundidade).	und	120	R\$ 10,14	R\$ 202,73
2.139	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 202x202x102mm (largura, altura, profundidade).	und	40	R\$ 19,73	R\$ 789,33
2.140	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 302x302x122mm (largura, altura, profundidade).	und	36	R\$ 36,86	R\$ 1.326,84
2.141	Caixa de passagem e derivação para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 402x402x152mm (largura, altura, profundidade).	und	32	R\$ 53,97	R\$ 1.727,04
2.142	Caixa para telefonia padrão Telebrás para instalação aparente (tipo de "de sobrepor"), fabricada em chapa de aço, com placa de madeira no fundo, com dimensões de 202x202x158 (largura, altura, profundidade), com barramento terra e anéis guias.	und	8	R\$ 59,94	R\$ 479,52
2.143	Caixa para telefonia padrão Telebrás para instalação aparente (tipo "de sobrepor"), fabricada em chapa de aço, com placa de madeira no fundo, com dimensões de 402x402x158 (largura, altura, profundidade), com barramento terra e anéis guias.	und	8	R\$ 159,79	R\$ 1.278,29
2.144	Bloco terminal IDC 10 pares tipo "bargoa" para telefonia.	und	80	R\$ 20,83	R\$ 1.666,67
2.145	Bastidor em aço inox para fixação de bloco terminal IDC 10 pares tipo "bargoa" para telefonia.	und	8	R\$ 31,48	R\$ 251,80
2.146	Duto simples com perfil em "C", fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x25x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	280	R\$ 50,49	R\$ 14.135,87





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.147	Duto duplo com perfil em "C" com septo interno, fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x25x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	1120	R\$ 57,44	R\$ 64.329,72
2.148	Duto simples com perfil em "C", fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x45x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	60	R\$ 71,81	R\$ 4.308,87
2.149	Duto duplo com perfil em "C" com septo interno, fabricado em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca, com dimensões de 73x45x3000mm (largura, altura, comprimento).	und	60	R\$ 78,47	R\$ 4.708,44
2.150	Tampa para duto com perfil em "C", fabricada em alumínio extrudado, com pintura de fábrica na cor branca.	und	1520	R\$ 33,01	R\$ 50.170,13
2.151	Curva horizontal 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480	R\$ 45,36	R\$ 21.774,08
2.152	Curva horizontal 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60	R\$ 42,69	R\$ 2.561,68
2.153	Curva vertical 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480	R\$ 27,32	R\$ 13.115,28
2.154	Curva vertical 90º, fabricada em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, composta de base e tampa, com septos internos móveis, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60	R\$ 38,76	R\$ 2.325,60
2.155	Adaptador de eletroduto, fabricado em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, com 2 saídas de 1", para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	420	R\$ 26,21	R\$ 11.006,52
2.156	Adaptador de eletroduto, fabricado em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, com 3 saídas de 1", para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	60	R\$ 39,87	R\$ 2.392,35
2.157	Adaptador de eletroduto, fabricado em alumínio injetado, com pintura de fábrica na cor branca, com 2 saídas de 1", para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	36	R\$ 30,56	R\$ 1.100,27
2.158	Luva de arremate, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480	R\$ 16,62	R\$ 7.975,20
2.159	Luva de arremate, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60	R\$ 17,86	R\$ 1.071,30
2.160	Tampa terminal, fabricada em ABS, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	480	R\$ 4,19	R\$ 2.011,20
2.161	Tampa terminal, fabricada em ABS, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	60	R\$ 5,19	R\$ 311,40





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.162	Arremate de parede, fabricado em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x25x3000mm.	und	400	R\$ 10,38	R\$ 4.152,00
2.163	Arremate de parede, fabricado em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, para instalação em duto de 73x45x3000mm.	und	72	R\$ 11,14	R\$ 802,08
2.164	Porta-equipamento, fabricado em ABS, para instalação de 2 (dois) conectores modulares M8V (RJ-45) fêmea, com espaço interno para acomodação desses equipamentos (conectores), de modo a não utilizar o espaço dos dutos.	und	1360	R\$ 13,49	R\$ 18.345,95
2.165	Porta-equipamento, fabricado em ABS, para instalação de 2 (duas) tomadas elétricas 2P+T, com espaço interno para acomodação desses equipamentos (tomadas) de modo a não utilizar o espaço dos dutos.	und	1480	R\$ 12,13	R\$ 17.950,43
2.166	Caixa de derivação do tipo "X" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x25x3000mm.	und	480	R\$ 35,94	R\$ 17.249,28
2.167	Caixa de derivação do tipo "X" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x45x3000mm.	und	48	R\$ 46,21	R\$ 2.218,14
2.168	Caixa de derivação do tipo "E" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais e saídas para dutos de 1", para instalação em duto 73x25x3000mm.	und	312	R\$ 58,56	R\$ 18.270,09
2.169	Caixa de derivação do tipo "E" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais e saídas para dutos de 1", para instalação em duto 73x45x3000mm.	und	48	R\$ 55,35	R\$ 2.656,94
2.170	Caixa de derivação do tipo "T" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x25x3000mm.	und	232	R\$ 35,67	R\$ 8.274,67
2.171	Caixa de derivação do tipo "T" 1x1, fabricada em alumínio, com pintura de fábrica na cor branca, com selos removíveis nas laterais, para instalação em duto 73x45x3000mm.	und	48	R\$ 46,54	R\$ 2.234,14
2.172	Canaleta fabricada em material termoplástico auto extingüível, com dimensões de 50x20x2100mm (largura, altura, comprimento).	und	1000	R\$ 20,42	R\$ 20.423,33
2.173	Canaleta fabricada em material termoplástico auto extingüível, com dimensões de 110x20x2100mm (largura, altura, comprimento).	und	1000	R\$ 54,48	R\$ 54.476,67
2.174	Tampa de extremidade para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,15
2.175	Tampa de extremidade para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
2.176	Cotovelo externo para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,67





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.177	Cotovelo externo para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,20
2.178	Cotovelo interno para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200	R\$ 6,42	R\$ 1.283,33
2.179	Cotovelo interno para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,20
2.180	Derivação em "T" e cotovelo 90º para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	200	R\$ 12,12	R\$ 2.424,00
2.181	Derivação em "T" e cotovelo 90º para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200	R\$ 27,73	R\$ 5.545,13
2.182	Luva para canaleta em termoplástico de 50x20x2100mm.	und	500	R\$ 4,70	R\$ 940,00
2.183	Luva para canaleta em termoplástico de 110x20x2100mm.	und	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,67
2.184	Caixa para instalação aparente com 2 posições para conector modular M8V (RJ-45) fêmea Cat. 6 T568A/B ou Cat. 5e T568A/B.	und	1605	R\$ 3,50	R\$ 5.617,50
2.185	Gabinete aberto padrão 19" 44U, com as seguintes características: (a) próprio para cabling; (b) permite entrada de cabos pela base ou pelo topo; (c) possui furação lateral para passagem de cabos; (d) inclui kit de parafusos e porcas gaiola considerando o uso de todas as unidades de altura (44U); (e) inclui kit para fixação em piso; (f) inclui kit para aterramento; (g) inclui dois guias de cabos verticais fechados (com tampas) 44U 200mm, de face dupla, sendo um para cada lado do gabinete, com abertura superior para conexão com calhas/leitos e abertura inferior para passagem de cabos para piso elevado; (h) inclui um guia de cabos superior (para fixação na parte superior do gabinete para encaminhamento de cabos entre os organizadores verticais laterais) e (i) inclui um guia de cabos inferior (para fixação na parte superior do gabinete para encaminhamento de cabos entre os organizadores verticais laterais).	und	6	R\$ 3.026,00	R\$ 18.156,00
2.186	Leito aramado galvanizado para cabos, com as seguintes características: permite a instalação no teto, com tirantes e ganchos de suspensão; permite a instalação diretamente no chão sob placas de piso elevado; possui linha de acessórios tais como curvas horizontais, curvas verticais, "tês", cruzetas, reduções, emendas, etc. Excepcionalmente, as curvas, reduções e outros acessórios poderão ser "confeccionados" em campo, utilizando as peças de leito, somente se o fabricante explicitamente indicar essa possibilidade e disponibilizar os respectivos procedimentos. Caso contrário, deverão ser utilizados acessórios produzidos pelo fabricante da solução proposta, não sendo aceitas "adaptações".	m	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

	200X100mm (largura x altura).				
2.187	Leito aramado galvanizado para cabos, com as seguintes características: permite a instalação no teto, com tirantes e ganchos de suspensão; permite a instalação diretamente no chão sob placas de piso elevado; possui linha de acessórios tais como curvas horizontais, curvas verticais, "tês", cruzetas, reduções, emendas, etc. Excepcionalmente, as curvas, reduções e outros acessórios poderão ser "confeccionados" em campo, utilizando as peças de leito, somente se o fabricante explicitamente indicar essa possibilidade e disponibilizar os respectivos procedimentos. Caso contrário, deverão ser utilizados acessórios produzidos pelo fabricante da solução proposta, não sendo aceitas "adaptações". 300X100mm (largura x altura).	m	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
2.188	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 50x50x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	3000	R\$ 13,83	R\$ 41.495,00
2.189	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 100x50x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	1500	R\$ 15,12	R\$ 22.686,00
2.190	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 150x50x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	60	R\$ 18,15	R\$ 1.088,76
2.191	Conjunto de fixação para eletrocalha metálica 300x100x3000mm, incluindo um tirante rosqueado, uma suspensão para tirante, uma suspensão vertical, parafusos, buchas, porcas e arruelas.	und	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
2.192	Saída vertical para eletroduto de 1" para instalação em eletrocalha metálica.	und	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.765,00
2.193	Box reto de 1".	und	1000	R\$ 4,63	R\$ 4.634,50
2.194	Caixa de inspeção em alvenaria nas dimensões de 0,31 x 0,31m com tampa em concreto para haste de aterramento.	und	30	R\$ 60,97	R\$ 1.829,00
2.195	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de 1".	und	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

2.196	Conjunto bucha e arruela para eletroduto de 2".	und	10	R\$ 4,69	R\$ 46,90
2.197	Abraçadeira de velcro dupla face preta 20x3000mm.	und	50	R\$ 20,94	R\$ 1.047,00
2.198	Piso elevado com revestimento em laminado melamínico dissipativo 1.6mm, na cor cinza claro, com bisotagem nas bordas, com altura mínima de 20cm e Máxima de 40cm, com longarina.	m ²	300	R\$ 446,09	R\$133.827,00
Total de Encaminhamentos e distribuidores (R\$):					R\$ 1.141.835,08

3.	Infraestrutura Elétrica				
3.1	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #2,5mm ² .	m	100.000	R\$ 0,95	R\$ 94.666,67
3.2	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #4mm ² .	m	100.000	R\$ 1,57	R\$156.666,67
3.3	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #6mm ² .	m	1500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
3.4	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #10mm ² .	m	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
3.5	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #16mm ² .	m	5000	R\$ 5,16	R\$ 25.775,00
3.6	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #25mm ² .	m	5000	R\$ 8,25	R\$ 41.250,00
3.7	Cabo flexível anti-chama Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, 750 v, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70º C em serviço contínuo, 100º C em sobrecarga e 160º C em curto-circuito. #35mm ² .	m	1000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.8	Disjuntor padrão DIN unipolar, 20 Ampères	und	760	R\$ 7,10	R\$ 5.396,00
3.9	Disjuntor padrão DIN unipolar, 25 Ampères	und	760	R\$ 7,60	R\$ 5.776,00
3.10	Disjuntor padrão DIN unipolar, 32 Ampères	und	760	R\$ 9,63	R\$ 7.321,33
3.11	Disjuntor padrão DIN tripolar, 32 Ampères	und	52	R\$ 22,00	R\$ 1.144,00
3.12	Disjuntor padrão DIN tripolar, 40 Ampères	und	52	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
3.13	Disjuntor padrão DIN tripolar, 50 Ampères	und	52	R\$ 15,60	R\$ 811,20
3.14	Disjuntor padrão DIN tripolar, 63 Ampères	und	52	R\$ 28,00	R\$ 1.456,00
3.15	Disjuntor padrão DIN tripolar, 80 Ampères	und	64	R\$ 42,00	R\$ 2.688,00
3.16	Disjuntor padrão DIN tripolar, 100 Ampères	und	52	R\$ 115,00	R\$ 5.980,00
3.17	Disjuntor NO FUSE 150 A	und	200	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
3.18	Para-raio DIN penta watt 40 x 175 v	und	200	R\$ 69,02	R\$ 13.804,00
3.19	Quadro elétrico de sobrepor, em chapas de aço galvanizado, norma DIN (Padrão Europeu), com barramentos de cobre para no mínimo de 225A, com espaço para 40 circuitos.	und	56	R\$ 451,00	R\$ 25.256,00
3.20	Quadro elétrico de sobrepor, em chapas de aço galvanizado, norma DIN (Padrão Europeu), com barramentos de cobre para no mínimo de 100A, com espaço para 28 circuitos.	und	56	R\$ 232,25	R\$ 13.006,00
3.21	Quadro elétrico de sobrepor, em chapas de aço galvanizado, norma DIN (Padrão Europeu), com barramentos de cobre para no mínimo de 100A, com espaço para 16 circuitos.	und	56	R\$ 169,75	R\$ 9.506,00
3.22	CABO DE COBRE NU, classe 2. Normas aplicáveis: NBR-7575 / NBR-6524 / NBR-5111 / NBR-NM 280. Seção 35 mm ²	m	900	R\$ 14,16	R\$ 12.744,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.23	Haste tipo Copperweld (aço revestido por camada de cobre) Bitola 5/8" X 3,00 m	und	348	R\$ 22,00	R\$ 7.656,00
3.24	Solda exotérmica nº 90	und	432	R\$ 12,00	R\$ 5.184,00
3.25	Tomada elétrica 2P+T, 10A, compatível com porta-equipamento da linha de dutos em alumínio especificada nesta planilha.	und	2720	R\$ 8,46	R\$ 23.011,20
3.26	Tomada elétrica 2P+T, 10A, compatível com a linha de canaletas em material termoplástico especificada nesta planilha.	und	2720	R\$ 9,34	R\$ 25.404,80
3.27	Tomada elétrica 2P+T, 20A, compatível com porta-equipamento da linha de dutos em alumínio especificada nesta planilha.	und	160	R\$ 11,01	R\$ 1.762,28
3.28	Tomada elétrica 2P+T, 20A, compatível com a linha de canaletas em material termoplástico especificada nesta planilha.	und	160	R\$ 10,81	R\$ 1.729,60
3.29	Adaptador elétrico para ligação de equipamentos com plugue padrão "antigo" (Nema) em tomadas padrão NBR 14136.	und	300	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
				Total Infraestrutura elétrica (R\$):	R\$ 536.968,75

4.	Serviços				
4.1	Elaboração de Projeto Executivo, por ponto, para execução de infraestrutura de comunicação, incluindo tabelas, diagramas, desenhos em CAD, etc. *	ponto	3210	R\$ 20,00	R\$ 64.200,00
4.2	Elaboração de Projeto Executivo, por ponto, para execução de infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações, incluindo tabelas, diagramas, desenhos em CAD, etc. **	ponto	2720	R\$ 20,00	R\$ 54.400,00
4.3	Instalação de linha de eletrocalhas com acessórios, caixas de passagem e demais elementos de infraestrutura, incluindo a remoção e recolocação de forros falsos e outras estruturas cujo manuseio seja necessário para a execução da instalação.	m	5352	R\$ 28,00	R\$149.856,00
4.4	Instalação de linha de eletrodutos com acessórios, caixas de passagem e demais elementos de infraestrutura, incluindo a remoção e recolocação de forros falsos e outras estruturas cujo manuseio seja necessário para a execução da instalação.	m	3960	R\$ 20,00	R\$ 79.200,00
4.5	Instalação de linha de dutos de alumínio extrudado com acessórios, caixas de passagem e demais elementos de infraestrutura, incluindo porta-equipamentos, etc.	m	4560	R\$ 21,00	R\$ 95.760,00
4.6	Instalação de linha de canaletas de termoplástico auto extingüível com acessórios (cotovelos, luvas, tampas de extremidade, etc.), caixas de passagem, etc.	m	4200	R\$ 14,00	R\$ 58.800,00





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

4.7	Instalação de tomada de telecomunicações, incluindo o lançamento e a conectorização do cabo na área de trabalho.	und	3210	R\$ 75,00	R\$240.750,00
4.8	Instalação de cabo óptico em linha de eletrocalhas, eletrodutos ou dutos de alumínio extrudado.	m	7200	R\$ 6,50	R\$ 46.800,00
4.9	Terminação de fibra em cabo óptico com emenda por processo de fusão.	und	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
4.10	Instalação de cabo telefônico CIT em linha de eletrocalhas, eletrodutos ou dutos de alumínio extrudado.	m	4200	R\$ 12,00	R\$ 50.400,00
4.11	Instalação de cabo telefônico CTP-APL em linha de eletrocalhas, eletrodutos ou dutos de alumínio extrudado.	m	1800	R\$ 11,84	R\$ 21.312,00
4.12	Instalação de patch panel 19" de 24 posições, incluindo a terminação dos cabos.	und	144	R\$ 99,21	R\$ 14.286,24
4.13	Instalação de voice panel 19" de 30 posições, incluindo a terminação dos cabos.	und	84	R\$ 111,13	R\$ 9.334,92
4.14	Instalação de voice panel 19" de 50 posições, incluindo a terminação dos cabos.	und	84	R\$ 118,04	R\$ 9.915,36
4.15	Instalação de DIO 19".	und	24	R\$ 102,50	R\$ 2.460,00
4.16	Identificação da infraestrutura de comunicação (cabos, tomadas, painéis, gabinetes 19", etc.) com etiquetas, plaquetas, etc. *	ponto	3210	R\$ 6,25	R\$ 20.062,50
4.17	Identificação da infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações (cabos, tomadas, quadros elétricos, etc.) com etiquetas, plaquetas, etc. **	ponto	2720	R\$ 3,50	R\$ 9.520,00
4.18	Certificação de ponto de telecomunicações. *	ponto	3210	R\$ 12,10	R\$ 38.841,00
4.19	Certificação de fibra em cabo óptico.	und	200	R\$ 56,38	R\$ 11.275,00
4.20	Instalação de gabinete fechado de piso padrão 19" 44U ou gabinete aberto de piso 19" 44U, incluindo acessórios.	und	68	R\$ 189,49	R\$ 12.885,32
4.21	Instalação de gabinete fechado de parede padrão 19", incluindo acessórios.	und	154	R\$ 125,00	R\$ 19.250,00
4.22	Instalação de caixa de telefonia padrão Telebrás, incluindo acessórios.	und	16	R\$ 54,09	R\$ 865,44





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

4.23	Instalação de bloco terminal IDC 10 pares para telefonia, incluindo acessórios (bastidores, anéis guia, etc.) e a terminação dos cabos.	und	80	R\$ 56,39	R\$ 4.511,47
4.24	Elaboração de As-built de infraestrutura de comunicação *	ponto	3210	R\$ 15,00	R\$ 48.150,00
4.25	Elaboração de As-built de infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações. **	und	2720	R\$ 12,00	R\$ 32.640,00
4.26	Desmontagem e remoção de instalação de infraestrutura lógica existente (linhas de dutos, cabos, conectores, etc.) e limpeza da obra. *	ponto	3210	R\$ 22,00	R\$ 70.620,00
4.27	Instalação de tomadas elétricas para alimentação de equipamentos de informática e telecomunicações, incluindo o lançamento de cabos e a instalação das tomadas na área de trabalho. **	ponto	2720	R\$ 35,00	R\$ 95.200,00
4.28	Desmontagem e remoção de instalação elétrica existente para equipamentos de informática e telecomunicações (linhas de dutos, cabos, conectores, etc.) e limpeza da obra. **	ponto	2720	R\$ 30,00	R\$ 81.600,00
4.29	Instalação de linha de leitos aramados com acessórios e demais elementos de infraestrutura, incluindo a remoção e recolocação de forros falsos e outras estruturas cujo manuseio seja necessário para a execução da instalação.	m	200	R\$ 43,66	R\$ 8.732,00
4.30	Construção de caixa de inspeção para malha de aterramento.	und	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
4.31	Instalação de quadro elétrico de sobrepôr, incluindo montagem de elementos de proteção elétrica.	und	168	R\$ 148,00	R\$ 24.864,00
4.31	Instalação de Piso elevado incluindo: Fechamento lateral e furos de até 6"	m ²	300	R\$ 64,89	R\$ 19.467,00
				Total Serviços (R\$):	R\$ 1.408.498,25
				TOTAL GERAL (R\$):	R\$ 3.790.871,75

VALOR MÉDIO TOTAL -> R\$ 3.790.871,75 (três milhões setecentos e noventa mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

***Deverá ser respeitado o valor máximo de cada item.**



ANEXO 7 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2015, contratação de empresa para prestação de serviços comuns de instalação de infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com inscrição estadual Nº 04193980-8 e C.N.P.J do Ministério da Fazenda nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxx, RG. Nº. xxxxxxxxxxx/SSP-AM, e do CPF nº xxxxxxxxxxx, eleito na forma do que dispõem os artigos 17 item II, Art. 18 e 19 do Estatuto, conforme atesta a ata de eleição da diretoria atual, datada de xxxxxxxxxxxx, registrada na JUCEA, em data de xxxxxxxxxxxx sob o Nº. xxxxxxxxxxx, e, de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sob o NIRE xxxxxxxxxxxx (“Sociedade”), e com última alteração contratual arquivada na JUCxxxxx sob o nº xxxxxxxxxxx em xxxxxxxxxxx, inscrição no C.N.P.J do Ministério da Fazenda nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXX, xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxx-SSP-XX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta do Processo de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX6/2015, devidamente homologado em XX/XX/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, datado de XX/XX/2015, tudo em conformidade com o Decreto Estadual Nº 24.818/2005 que regulamenta a modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, Decretos Estadual Nº 34.162/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, aplicando-se subsidiariamente as disposições das Leis Federais Nº 10.520 de 17/07/2002 e Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem as partes celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, doravante simplesmente denominado “CONTRATO”, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente

outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de instalação de infraestrutura de comunicação e infraestrutura elétrica para equipamentos de informática e telecomunicações, com fornecimento de materiais e mão-de-obra conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2015 que, juntamente com a Proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O preço composto da apuração do produto da quantidade demandada por itens do saldo da Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
....
....
Preço Contrato				

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os serviços efetivamente executados, com os descontos legais (retenções), descontos por indisponibilidade do serviço e relatórios com os índices de desempenho apurados para o mês faturado.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

O preço mencionado na cláusula terceira será reajustado, na ocasião da renovação deste Contrato, nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, de acordo com a variação do IGPM, considerando-se como índice inicial o mês da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo da prestação dos serviços deverá ocorrer na forma da tabela abaixo:

Quantidade de Pontos de Telecomunicações	Prazo Máximo de Execução (dias úteis)
1 a 30	10
31 a 100	30
Acima de 100	45

Tabela: Prazos Máximos de Execução

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ACEITAÇÃO

7.1 - A **CONTRATANTE** emitirá o Termo de Homologação e Aceite do serviço contratado para cada a demanda **CONTRATADA**, atestando o pleno atendimento dos serviços realizados e em conformidade com suas especificações.

7.2 - Depois de emitido o Termo de Homologação e Aceite, o serviço estará apto para faturamento

7.3 - Na hipótese da não aprovação dos serviços por parte da **CONTRATANTE**, esta deverá informar à **CONTRATADA** os problemas encontrados que geraram a não aceitação dos mesmos. A **CONTRATADA**, por sua vez, a partir dessa comunicação quanto ao não aceite, terá um prazo de xxxxx (xxx) dias corridos para que sejam corrigidos os problemas e para que sejam efetuados novamente os testes com vistas à aceitação.

7.4 - A **CONTRATANTE** poderá efetuar testes de aceitação dos serviços prestados pela **CONTRATADA** com a finalidade de verificar a adequação às exigências estabelecidas para a prestação dos serviços. Em função dos resultados obtidos, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, recusar os serviços em questão, no todo ou em parte.

7.5 - Na hipótese de qualquer componente associado à prestação dos serviços apresentarem qualquer defeito durante o período de aceitação, a **CONTRATADA** se obriga a saná-lo sem ônus para a **CONTRATANTE**, reiniciando-se então a contagem do prazo para sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por recursos financeiros próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se responsabiliza por atender a todas condições existentes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, bem como todas as condições pactuadas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

10.2 A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

§ 1º - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

§ 2º - A **CONTRATADA** obriga-se a afastar qualquer empregado do local dos serviços, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

§ 3º - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no Parágrafo Primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a manutenção **CONTRATADA**.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

§ 4º - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

§ 5º - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Compete, ainda, à **CONTRATANTE**:

11.1.1 Zelar pela guarda dos equipamentos da **CONTRATADA** instalados em seu ambiente e ressarcir o seu valor em caso de perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, salvo se decorrente de força maior ou caso fortuito, ou pelo uso normal.

11.1.2 Permitir o acesso de profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências para a realização de testes, instalação, manutenção ou retirada de equipamentos, desde que sejam respeitadas as normas de segurança adotadas pelas mesmas.

11.1.3 Emitir Termo de Aceitação, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da Aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - Constituem motivos para a rescisão do presente contrato aqueles relacionados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal de Nº 8.666, de 21/6/93.

12.2 - A **CONTRATANTE** aplicará à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial de suas obrigações contratuais previstas neste instrumento, incluindo o Plano de Transição e o Acordo Operacional.

12.3 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei Federal Nº. 8.666, de 1993, ficando a Parte infratora sujeita a indenizar a Parte lesada pelas perdas e danos a que tiver dado causa, observando o especificado nos itens 10.16 e 10.17 desta cláusula.

12.4 - Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das Partes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

12.5 - Serão aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas no Item xxxxxx, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital.



12.6. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, da Garantia ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

13.1 As causas de rescisão previstas na cláusula anterior, acarreta no que couber, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- 13.1.1 Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu.
- 13.1.2 Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, inclusive na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais da **CONTRATADA**.
- 13.1.3 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONTROLE

A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de informações do presente contrato via sistema ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições indispensáveis à lavratura do presente, nos termos dos arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

À **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

§ 1º - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

§ 2º - A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

§ 3º - O representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS

17.1 Contra as decisões que tiveram aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

- 17.1.1 interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- 17.1.2 interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
- 17.1.3 formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** deve, nesta data, providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei no. 8.666/93, no Diário Oficial do Estado.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei no. 8.666/93, com a nova redação da Lei no. 8.883/94. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) cópias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, de _____ de 2015

Pela **CONTRATADA**:

Márcio Silva de Lira
Diretor Presidente

Pela **CONTRATANTE**:

_____ nome _____
_____ cargo _____

Testemunhas:

Nome: _____
R.G.: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Nome: _____
R.G.: _____
CPF: _____
Ass.: _____